

PAULO TOMÁS RIBEIRO CONTENTO



1290000989



IE

TCC/UNICAMP C767p

*Aprovado com  
nota 9,00  
orientador: P. Pellegrino  
banca: Lindley F. Costa*

POLÍTICA SALARIAL :

ETERNO INSTRUMENTO DE POLÍTICA ECONÔMICA?

O CASO BRASILEIRO

PAULO TOMÁS RIBEIRO CONTENTO

POLÍTICA SALARIAL :  
ETERNO INSTRUMENTO DE POLÍTICA ECONÔMICA ?  
O CASO BRASILEIRO

Monografia de Graduação a-  
presentada ao Instituto de  
Economia.

Orientador: Prof. Jorge Eduardo Mattoso  
Banca : Profª. Lídia Goldenstein

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	01
CAPÍTULO I : O NÍVEL GERAL DE SALÁRIOS, O SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL E A POLÍTICA SALARIAL BRASILEIRA	
1 - O Nível Geral de Salários.....	04
2 - O Salário Mínimo No Brasil.....	05
3 - A Política Salarial Brasileira.....	07
CAPÍTULO II: A POLÍTICA SALARIAL DO PERÍODO 1964-1979	
1 - Conjuntura Política-Econômica Pré 1964.....	13
2 - As Reformas Institucionais do Pós 1964.....	19
3 - As Leis da Política Salarial e Seus Componentes da Fôr mula de Cálculo dos Reajustes.....	21
4 - Os Problemas Na Metodologia Dos Componentes do Cálculo dos Reajustes Salariais.....	30
5 - O Perfil Político-Econômico No Período 67-79.....	34
CAPÍTULO III: A EXPERIÊNCIA SALARIAL DO PERÍODO 1979-1984	
1 - O Momento de Transição da Política Salarial.....	40
2 - Principais Modificações Na Política Salarial à Partir de 1979.....	43
3 - O Panorama Político-Econômico e a Plena Utilização da Política Salarial no Período 79-84.....	54
4 - Considerações Finais Sobre o Período 79-84.....	63

CAPÍTULO IV : A EXPERIÊNCIA SALARIAL NA NOVA REPÚBLICA(1985-1987)	
1 - A Nova República.....	65
2 - O Plano Cruzado (Fevereiro de 1986).....	72
3 - A Política Salarial e o Plano Cruzado.....	76
CONCLUSÃO .....	82
ANEXO I .....	39
BIBLIOGRAFIA .....	84

## INTRODUÇÃO

O objeto deste estudo será o de reconstituir os diferentes mecanismos de reajustes impostos pela política salarial do Brasil no pós 64, sem no entanto apresentar um caráter simplesmente expositivo dos fatos e sim procurando evidenciar a situação política e econômica dos sub-períodos em questão, buscando tornar claras as razões das adoções de tais políticas salariais.

Tal reconstituição, paralelamente à exposição das metodologias utilizadas nos reajustes salariais, destacará o panorama econômico, principalmente quanto ao processo inflacionário e ao desempenho do nível de atividades período a período.

Deve-se ter claro que este não é um estudo retrospectivo de política econômica - para tal existem outros que atendem a esta expectativa de maneira mais profunda e complexa<sup>(1)</sup> - e sim sobre política salarial como instrumento de política econômica mostrando sua utilização como promotora da correção de desequilíbrios e distorções apresentados pela economia.

Tais correções, fundamentadas em um "receituário" ortodoxo, prevêem a desaceleração da economia como melhor forma de combate à inflação, e nada mais direto que "derrubar" o poder de compra dos salários para atingir este objetivo.

Apesar da inadequação deste instrumental ter-se verificado ao longo dos mais de 20 anos de existência da política salarial, sua utilização ainda perdura, dada a facilidade com que ainda se manipulam os rendimentos de grande parte da população, deixando de lado graves problemas estruturais causadores em última instância do processo inflacionário.

Cabe-nos também indagar qual seria a melhor política salarial para o país, ou ainda, se há necessidade da existência de uma política

---

L- Lessa, C.F.T.M. de - "QUINZE ANOS DE POLÍTICA ECONÔMICA", IE ,  
UNICAMP, Campinas.

ca salarial. A médio prazo, a melhor solução para os trabalhadores seria a negociação direta com os empregadores, atuando o governo apenas na determinação do salário mínimo.

Tais perspectivas inserem-se claramente no atual contexto político-social que vivemos, onde uma nova carta constitucional abre novas perspectivas de representação popular e da organização sindical, deixando apenas a desejar no que concerne à questão da estabilidade no emprego\*, o que sem dúvida seria fator redutor das incertezas do trabalhador, potenciando uma ação mais ativa dentro da empresa ou setor econômico sem colocar a possibilidade de demissão por greve ou mobilização. Desarticulando a política de demissões utilizada pelo patronato a fim de se reduzir a folha de pagamentos quando o trabalhador acumula diversos reajustes, contratando outro por remuneração inferior.

A livre negociação portanto, é algo possível de ser alcançado, porém enfrenta ainda muitas críticas:

- Pelo lado do empresariado, a livre negociação traria implícita a realimentação do processo inflacionário e do desemprego. Tal argumento pode ser combatido na medida em que a intransigência capitalista quanto a manutenção de suas taxas de lucro possa ser modificada. Dado que um processo democrático e equalitário se instala, nada mais justo que as perdas efetivas decorrentes do combate ao processo inflacionário e da ampliação da renda sejam socializadas.

Pelo lado dos próprios trabalhadores, as críticas surgem nos setores de baixa representatividade, como o comerciário por exemplo, que teriam, segundo elas, seus salários "esmagados" caso não houvesse uma legislação salarial específica do ponto de vista dos reajustes. Neste caso a alternativa seria a conscientização destes setores em procurar se organizar e constituir sindicatos participativos, generalizando em toda a economia a representatividade trabalhista.

A extensão das mudanças, dependerá fundamentalmente da cor

---

\*- Pagamento de um adicional de 1/3 sobre o F.G.T.S. caso o trabalhador seja demitido sem justa causa.

relação de forças entre as classes sociais e parece não haver, pelo menos nos últimos 20 anos, momento mais propício que o atual para o início de discussões generalizadas sobre o futuro político e econômico do país.

Este estudo, como já foi dito, partirá do ano de 1964, início da política salarial no Brasil, entendida como um conjunto de normas regulamentadas pelo Estado para a fixação e reajustes dos salários e será composto de quatro capítulos:

- no primeiro, procurarei abordar como se definem a política salarial, o nível geral de salários e o salário mínimo.
- no segundo, trataremos da política salarial adotada no período de 1964/1979, sua implantação, seus aspectos formais, sua consequência sobre a estrutura dos salários e sua relação com a política econômica adotada e sua utilização como instrumento desta última.
- no terceiro, trataremos da política salarial do período 1979/84 , descrevendo as modificações ocorridas na sistemática de reajustes e apresentando seu impacto sobre a inflação e a redistribuição dos salários, caracterizando paralelamente a situação econômica responsável pelas sete modificações ocorridas na política salarial durante o Governo Figueiredo.
- no quarto capítulo a análise recairá sobre o governo da Nova Repú**l**ica e de sua transição de políticas inovadoras, como o choque heterodoxo de 1986, ao retorno à mais pura ortodoxia na questão da política salarial e econômica em meados de 1987,<sup>(2)</sup> desarticulando definitivamente as esperanças de possíveis modificações na distribuição da renda e entre os próprios salários, durante a tão esperada transição democrática.

## CAPÍTULO I :

### O NÍVEL GERAL DE SALÁRIOS , O SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL E A POLÍTICA SALARIAL BRASILEIRA

#### 1 - O Nível Geral de Salários

Através de determinados mecanismos de política econômica, a política salarial surge como instrumento do Estado de modo a intervir no processo de determinação do nível geral de salários na economia.

Este nível geral de salários, em uma economia capitalista, se apresenta de uma maneira natural para os economistas neoclássicos, isto é, pela contraposição entre a oferta e demanda de força de trabalho, onde a oferta corresponderia à parcela da população em idade ativa e a demanda ao ritmo de acumulação ou nível de atividades.<sup>(3)</sup>

Têm-se claro que este tipo de abordagem atualmente se apresenta um tanto incompleto e superficial, devendo-se incorporar à determinação do nível geral de salários outros elementos como a existência de sindicatos, o poder reivindicatório da classe trabalhadora ( nos diversos setores da economia ), o papel do Estado ( seja como mediador entre trabalhadores e patronato ou como determinador da política de reajustes) e o ciclo econômico. Este último fator, hoje é o que mais desperta o interesse da classe trabalhadora, onde a manutenção e geração de novos empregos dependem do ciclo econômico e particularmente de novos investimentos. Esta preocupação quanto ao ciclo e aos investimentos se apresenta na medida em que o poder reivindicat<sup>ó</sup>

---

3- Souza, P.R. "EMPREGO, SALÁRIOS E POBREZA", Hucitec Funcamp, 1980.



rio em épocas de crise se vê praticamente anulado pela ameaça do desemprego e pela queda do nível de atividades.

O processo de determinação do nível de salários pode ser: - explícito, caso existam efetivamente mecanismos de negociação entre capitalistas e trabalhadores ou; - implícito, quando o poder de barganha dos sindicatos ou dos trabalhadores, é muito reduzido.<sup>(4)</sup>

Caso seja explícito, os sindicatos estabelecem mediante a contratação seletiva, uma tarifa "padrão", só aplicada à indústria ou empresa em questão que dele participe voluntariamente. Tal acordo terá a força de um contrato civil, tendo o apoio da legislação nos Tribunais do Trabalho caso não seja cumprido.

Quando o poder de barganha se mostra inexpressivo, o Estado deve assumir seu papel de mediador entre o capital e o trabalho, procurando minimizar o conflito de classes através da fixação de um salário mínimo, imposto compulsoriamente à determinado setor ou a toda a economia, com a função primordial de proteger o trabalhador da superexploração e garantir a reprodução da força de trabalho essencial à continuidade do sistema capitalista.

## 2- O Salário Mínimo no Brasil

Nos dias de hoje, praticamente todos os países do mundo possuem algum tipo de regulamentação sobre o salário mínimo, utilizando este instrumento de forma a proteger os trabalhadores da superexploração. O que também ocorre no entanto, é que a fixação de um salário mínimo pode se distanciar deste ob

---

4- DOBB, M. - " OS SALÁRIOS ", Ed. Cultrix, São Paulo.

jetivo e ser utilizado de forma a potencializar o capitalismo e o processo de acumulação, caso os valores fixados por lei sejam inferiores ou idênticos aos níveis mínimos pré-existentes na economia.

No Brasil até 1940, não existia qualquer legislação à respeito do salário mínimo. O primeiro passo neste sentido, se deu em 1936 com a instituição das comissões de salário mínimo, que tinham por objetivo fazer um levantamento sobre as condições de vida e sobre os mais baixos níveis de remuneração da população brasileira dividida em 22 regiões( os 20 estados de então, o território do Acre e o Distrito Federal), limitando tal pesquisa, às menores faixas salariais(400 mil réis).

Pela forma de cálculo adotada, observou-se que em 3 capitais entre 21 pesquisadas, o salário mínimo foi fixado abaixo da mediana,<sup>(5)</sup> e em 10 capitais entre a média e a mediana e em apenas 3 capitais o salário mínimo legal ficou acima dos menores salários vigentes.<sup>(6)</sup>

Nota-se desta maneira, que a fixação do salário mínimo, foi feita não no sentido de se elevar o patamar de remuneração do País, mas sim de institucionalizar aquele mínimo que prevalecia no período. Ressalta-se ainda o fato de serem incorporados, na análise, os salários agrícolas bastante baixos, que puxaram para um nível inferior os salários industriais proporcionando um poderoso instrumento para a acumulação do capital industrial.

O Decreto-Lei 2.162 de 1º de maio de 1940 determinava além da sua criação, que o salário mínimo deveria ser reajustado a cada três anos, além da instituição de 14 níveis distintos para os valores do salário mínimo conforme a região do país.<sup>(7)</sup>

Porém após o 1º reajuste concedido em 1943, o salário mínimo manteve seu valor inalterado por oito anos, tendo seu va-

---

5- A mediana corresponde à realização que ocupa a posição central da série de observações quando estas estão ordenadas se -

lor reduzido a pouco mais de um terço em relação à data de sua criação em 1940.<sup>(8)</sup>

Em 1952 com a volta de Getúlio Vargas ao poder, o salário mínimo recupera seu valor de 1940.

Durante toda a década de 50, o salário mínimo passou a ter reajustes em períodos inferiores a três anos, sendo usualmente superior à inflação do período, atingindo seu auge em 57, com um acréscimo de 24% em relação a 1940. Este período mais favorável se estende até os primeiros anos da década de 60, onde com a aceleração inflacionária os reajustes do salário mínimo, se tornam mais frequentes( entre 12 e 14 meses).

À partir de 1964 no entanto, a política de reajustes do salário mínimo passa a acompanhar a política do "arrocho" salarial imposta pelos governos militares, e inicia sua trajetória descendente até a primeira metade da década de 70, apresentando uma ligeira estabilização e posterior recuperação à partir de 1975 que se prolonga até 1982, para reiniciar seu declínio, chegando em 1987 à 36% de seu valor real comparado aos níveis de 1940.<sup>(9)</sup> Verifica-se ainda à partir de 1964 a redução do número de níveis distintos do salário mínimo, de 11 em 1964 para um único em 1984.<sup>(10)</sup>

### 3 - A Política Salarial Brasileira

Até 1964, a política salarial brasileira resumia-se à

---

6-Tabela I.1.

7-Tabela I.2.

8-Tabela I.3. e gráfico I.1.

9-Tabela I.3. e gráfico I.1.

10-Tabela I.2.

TABELA I.1.

ESTADOS	SALÁRIO MÍNIMO (em mil Réis)	SALÁRIO MÉDIO (em mil Réis)	SALÁRIO MEDIANO (em mil Réis)	CLASSE MODAL (em mil Réis)**
ALAGOAS	125	116,9	100,8	50/100
AMAZONAS	160	192,2	152,9	150/200
BAHIA	150	167,8	103,8	100/150
CEARÁ	150	143,4	102,1	50/100
ESPÍRITO SANTO	160	210,2	202,3	150/200
GOIÁS	150	*	*	150/200
MARANHÃO	120	142,2	103,3	100/150
MATO GROSSO	150	173,0	151,3	100/150
MINAS GERAIS	170	181,8	151,9	150/200
PARÁ	150	155,5	103,7	100/150
PARAÍBA	130	152,3	103,5	50/100
PARANÁ	180	172,9	151,3	50/100
PERNAMBUCO	150	144,8	103,0	100/150
PIAUI	120	125,4	101,7	50/100
RIO DE JANEIRO	200	206,1	154,7	150/200
RIO GRANDE DO NORTE	130	156,0	103,5	50/100
RIO GRANDE DO SUL	200	212,8	201,7	150/200
SANTA CATARINA	170	153,2	104,4	50/100
SÃO PAULO	220	220,6	201,2	150/200
SERGIPE	125	120,2	103,4	50/100
DISTRITO FEDERAL	240	200,5	176,8	200/250

\* Valores Excluídos por Apresentarem Números Incoerentes

\*\* A Classe Modal Inclui o Extremo Superior

FONTE : SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO, 1940

TABELA I.2.

=DATA DE DECRETOS DO SALÁRIO MÍNIMO E NÚMERO DE NÍVEIS DISTINTOS.

ANO	DATA DO DECRETO	NÚMERO DE NÍVEIS DISTINTOS
1940	01/05/40	14
1943	15/07/43	21
1943	10/11/43	16
1952	24/12/51	29
1954	24/05/54	34
1956	14/07/56	23
1959	24/12/58	28
1960	15/10/60	28
1961	13/10/61	28
1963	03/12/62	38
1964	21/02/64	14
1965	24/02/65	09
1966	02/03/66	08
1967	16/02/67	08
1968	25/03/68	08
1969	01/05/69	09
1970	30/04/70	07
1971	01/05/71	06
1972	27/04/72	05
1973	30/04/73	05
1974	29/04/74	05
1974	05/12/74	05
1975	29/04/75	05
1976	20/04/76	05
1977	28/04/77	05
1978	28/04/78	04
1979	30/04/79	04
1980	30/04/80	03
1980	31/10/80	03
1981	29/04/81	03
1981	29/10/81	03
1982	29/04/82	03
1982	29/10/82	03
1983	30/04/83	02
1983	31/10/83	02
1984	30/04/84	01

FONTE : SABÓIA, J. "SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL"

TABELA 1.3.

## - SALÁRIO MÍNIMO REAL - MÉDIAS ANUAIS

- FONTE : DIEESE , Inflator Utilizado : ICV (DIEESE).

ANO	S A L Á R I O M Í N I M O	
	VALOR REAL Cz\$ Dez. 87	INDICE Jul. de 1940 = 100
1940	10.941,12	98,02
1941	9.973,31	89,35
1942	8.954,12	80,22
1943	8.793,96	78,78
1944	9.285,44	83,19
1945	7.481,65	67,03
1946	6.565,16	58,82
1947	5.016,21	44,94
1948	4.633,62	41,51
1949	4.708,47	42,18
1950	4.447,14	39,84
1951	4.107,16	36,80
1952	11.025,07	98,77
1953	9.080,25	81,35
1954	11.037,22	98,38
1955	12.394,33	111,04
1956	12.591,77	112,81
1957	13.690,55	122,65
1958	11.909,92	106,70
1959	13.332,76	119,45
1960	11.195,27	100,30
1961	12.448,26	111,52
1962	11.364,95	101,82
1963	9.798,18	89,51
1964	10.323,60	92,49
1965	9.955,18	89,19
1966	8.486,31	76,03
1967	8.028,04	71,92
1968	7.856,72	70,39
1969	7.560,25	67,73
1970	7.694,07	68,93
1971	7.362,91	65,96
1972	7.230,96	64,78
1973	6.626,38	59,36
1974	6.081,21	54,48
1975	6.351,89	56,91
1976	6.310,77	56,54
1977	6.576,37	58,92
1978	6.774,85	60,70
1979	6.840,79	61,29
1980	6.895,67	61,78
1981	7.070,32	63,34
1982	7.369,29	63,34
1983	6.262,10	56,10
1984	5.808,24	52,04
1985	5.942,81	53,24
1986 *	5.620,74	50,36
1987 *	4.052,60	36,31

\* À partir de 87 considerou-se o Piso Nacional de Salários (PNS)

GRÁFICO 1.1.

## SALÁRIO MÍNIMO REAL-MÉDIAS ANUAIS

(ÍNDICES - JUL. 40 = 100)



FONTE : DIEESE

RND5

criação do salário mínimo em 1940 e a seus reajustes, inicialmente trienais até os anuais no início da década de 60.

É a partir de 64 que Leis e Decretos vão determinar a orientação a ser seguida na fixação dos índices de reajustes salariais, onde o Estado impõem-se diretamente sobre um mecanismo até então pertencente aos sindicatos e patronato, não se contentando apenas com a mediação na questão do salário mínimo.

O fato mais relevante da interferência direta do Estado com a imposição de sua política de reajustes, foi a desarticulação do poder de organização dos trabalhadores na defesa de seus interesses frente ao poderio econômico das empresas, verificado através de medidas autoritárias de intervenção nos sindicatos e a obrigação penal na aceitação dos reajustes impostos pelo governo.

O que nos cabe agora, é avaliar nos próximos capítulos, as diversas modificações da política salarial no pós 64, período a período ratificando o objetivo deste trabalho.



## CAPÍTULO II : A POLÍTICA SALARIAL DO PERÍODO 1964 - 1979

### 1 - Conjuntura Política-Econômica Pré 1964

Antes de se abordar a orientação a ser seguida na fixação dos reajustes salariais contida na política salarial iniciada em 1964, torna-se necessário analisar o quadro político-econômico anterior às mudanças ocorridas na economia brasileira por ocasião da implantação do PAEG (Plano de Ação Econômica do Governo), mais especificamente o período posterior ao Plano de Metas, iniciado em 1956.

Com o intuito de complementar o processo de industrialização iniciado em 1930, o Plano de Metas surge tendo no Estado o grande agente do processo de transformação estrutural, que aliado à empresa multinacional e à empresa nacional, possibilitou uma verdadeira revolução industrial que exigiu um enorme esforço e mobilização e concentração de capitais, realizado pelo Estado e pelo novo capital estrangeiro.

O Estado foi capaz de investir maciçamente em infraestrutura (energia e transportes) e na indústria de base (siderurgia) recorrendo a formas nada ortodoxas de mobilização de fundos financeiros ( emissão de moeda, confisco cambial até 59 e atrasados comerciais), uma vez que não houve qualquer modificação significativa no sistema tributário e financeiro público.

Além disso, o Estado cumpriu a tarefa de estabelecer as bases de associação com a grande empresa estrangeira, ao formular um claro programa de desenvolvimento econômico e ao lhe conceder generosos favores. (1)

---

1. - Importação sem cobertura cambial, câmbio favorecido para amortizações, juros e remessas de lucros, registro do capital à taxa

O Estado e a grande empresa oligopólica internacional, comandaram sem dúvida, o processo de industrialização pesada. Mas o capital nacional foi amplamente beneficiado. O crescimento da massa de salários dinamizou a indústria de bens de consumo corrente, que contava com forte presença de empresas nacionais. Em alguns setores produtores de bens intermediários (cimento, papel e alumínio) houve uma clara proteção do governo ao capital nacional. E a demanda derivada da indústria de automóveis estimulou o crescimento, surgimento e modernização das empresas nacionais de auto-peças.

A estrutura brasileira ganhou neste período sua conformação atual. A indústria adquire um predomínio econômico absoluto. E surge o famoso tripé que a sustenta : a empresa multinacional dominante, a empresa estatal e a empresa nacional.

Apesar deste primeiro momento de euforia, já surgem em 1959 os primeiros problemas de desorganização econômica. Mais precisamente começa a se romper o esquema de financiamento em que se apoiava o Plano de Metas. De fato, o programa de investimentos do Plano realizou-se sem um suporte financeiro sólido, tanto do ponto de vista interno, quanto externo. Internamente não se realizou uma re-forma tributária e financeira que dotasse o Estado de recursos suficientes para respaldar sua maior presença na economia. O resultado, foi a acumulação de déficits do Tesouro cobertos com emissão de pa-pel moeda.

Aliado ao problema do padrão de financiamento do Plano de Metas, surge o da inflação que atingiu o patamar de 40% em 1959.

A preocupação com a elevação da inflação, além do pro-blema do balanço de pagamentos, leva o Ministro da Fazenda, Lucas Lopes, a propor um Programa de Estabilização Monetária, visando através de instrumentos clássicos monetaristas combater a inflação, e equilibrar o balanço de pagamentos.

Num primeiro momento, o Presidente Kubitschek concordou em adotar algumas providências restritivas: reduz-se o subsidio do mercado livre, prioridade e garantia para a transferência de

trigo, tenta-se limitar o crédito industrial, há um ensaio de restrição nos gastos públicos, tenta-se reduzir a compra de excedentes de café e anuncia-se reajuste salarial abaixo dos índices de inflação.

A reação das facções da sociedade foram enormes, com de flagração de inúmeras greves devido ao aumento do custo de vida, a mobilização da classe dos empresários industriais protestando contra o corte do crédito e passeatas de cafeicultores contra a política de estabilização.

Diante do desgaste político provocado pelas medidas de estabilização, e pressionado pelo Fundo Monetário Internacional, para aprofundá-las, e vendo o Plano de Metas ameaçado, Juscelino em junho de 1959 rompe negociações com o FMI e abandona definitivamente o Plano de Estabilização.

O crescimento acelerado pode prosseguir em 1960, mas a inflação sobe para 60% e o desequilíbrio das contas externas se agrava substancialmente.

Em 1961, assume a Presidência da República, Janio Quadros imediatamente preocupado em reatar as negociações com o FMI, e anunciando um programa de estabilização econômica. O ensaio de estabilização no entanto teve curta duração, pois em agosto de 61 Jânio renuncia ao cargo.

É neste quadro econômico de crise aberta (menos crescimento, menos investimentos e mais inflação) que em setembro assume a presidência João Goulart.

Inicia-se um discurso em favor das reformas de Base que tinha como pressuposto a idéia de que a industrialização deveria culminar com a independência econômica da Nação e uma melhoria generalizada nas condições de vida da população.

---

câmbio, financiamento e aval do BNDE, etc.

O movimento pelas reformas de base anunciava o término de uma etapa do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Mais ainda, reclamava a definição de um modelo de capitalismo socialmente mais justo, economicamente menos dependente, que admitisse na cena política uma presença ativa das forças populares. Defendia-se um maior controle das empresas estrangeiras, uma maior participação das empresas estatais, uma melhoria na distribuição de renda (política salarial mais justa, investimentos na área de saúde, educação, habitação popular, etc.) e uma reforma agrária que democratizasse o acesso à terra. Paralelamente, ansiava-se por reformas instrumentais, como tributárias e bancárias que viabilizassem os objetivos maiores propostos.

Iniciava-se paralelamente uma reação conservadora das elites, face aos problemas econômicos e ao inegável avanço dos movimentos populares.

Nada se consegue durante o período parlamentarista (que vai até o final de 1962), e a política econômica segue a reboque dos acontecimentos. Com a restauração do presidencialismo em janeiro de 1963, João Goulart propõe o Plano Trienal de Desenvolvimento. No entanto sua vida é curta, sendo praticamente abandonado em junho.

Dai por diante, a política econômica segue cada vez mais à deriva, imobilizada pelo impasse político e falta de apoio do Congresso Nacional. O panorama haveria de se agravar cada vez mais com a desaceleração econômica (crescimento de 1,6% em 1963), aceleração inflacionária (80% de inflação em 1963), problemas quase insuperáveis de balanços de pagamentos e pela profunda crise social-política. (2)

Diante desta instabilidade política caracterizada por choques de interesses e diferentes demandas das diversas facções da sociedade e das diversas modificações estruturais e instrumentais que se faziam necessárias na economia desajustada e sem proteção contra o processo inflacionário que se instaurava, surgem sérios problemas de governabilidade.

Tais problemas vieram a culminar no golpe de 64, que veio proporcionar a ascensão de uma facção conservadora hegemônica, criando condições mínimas de governabilidade e de espaços e apoio político para a formulação de uma determinada política econômica, que refletia o perfil de interesses desta classe hegemônica.

Desta forma, procurou-se identificar e prescrever um diagnóstico para os problemas da economia brasileira, que segundo Roberto Campos, responsável pela política econômica do PAEG, (Plano de Ação Econômica do Governo), eram centrados no déficit público, na expansão do crédito às empresas e a elevação dos salários acima da produtividade, sendo estes os principais causadores do processo inflacionário. Além de adequar os instrumentos fiscais e tributários à nova realidade econômica e da inflação, procurou-se ainda reestruturar o padrão de financiamento anteriormente baseado na emissão monetária e de captação de recursos no exterior que se mostravam claramente esgotados.

Pela visão do PAEG, a inflação era decorrente de um excesso de demanda, provocado pelos salários "demagógicos" concedidos em governos anteriores.

Diante de tal diagnóstico, achou-se por bem interferir diretamente no mecanismo de reajuste dos salários, sendo que no primeiro momento somente os salários do funcionalismo público e das estatais é que foram submetidos ao controle do Estado. Porém à partir de 1965, a legislação é estendida a todo o setor privado,<sup>(3)</sup> sendo apresentada como medida temporária (com duração de três anos), que aca-

bu permanecendo por mais de 15 anos.

Visto o diagnóstico apresentado pelo PAEG, e seu método de atuação a fim de deter o processo inflacionário, resta-nos agora mostrar o que havia por detrás realmente da política salarial do governo.

Com a desaceleração econômica (determinada pela queda dos Investimentos Governamentais e pela inadequação dos mecanismos de Crédito e financiamento verificado à partir de 1960), os oligopólios industriais, dada sua característica intrínseca, podiam manter e até aumentar suas margens de lucro elevando seus preços, incrementando o processo inflacionário. Lógicamente este processo que num primeiro momento permitiu uma certa estabilidade no desempenho do nível de atividades, acabou por provocar uma escalada inflacionária altamente nociva, perdendo-se o controle de sua funcionalidade.<sup>(4)</sup>

Como este componente inflacionário necessitava de reformas estruturais profundas para ser modificado, o que ia contra as prioridades dos grupos dominantes de então, optou-se além das reformas institucionais (na área financeira, tributária e de captação de recursos internos e externos), por modificar-se a estrutura de reajustes salariais, revelando-se como um ótimo instrumento de controle do custo de mão-de-obra, na medida em que se eliminou qualquer pressão dos assalariados por melhoria na sua participação na renda global da sociedade. Uma vez que o cálculo dos reajustes era estabelecido por organismos praticamente imunes a esse tipo de pressão<sup>(5)</sup>, o processo de reajustamento salarial foge desta forma das mãos dos maiores interessados.

À medida que o salário, como elemento constitutivo do custo de produção, sofre uma redução em termos reais, ao mesmo tempo

3- Decreto-Lei nº 4.725 de 13 de julho de 1965.

4- TAVARES, M.C., "Ciclo e Crise: O Movimento Recente da Industrialização Brasileira", tese de prof. titular, UFRJ, 1978.

5- Conselho Monetário Nacional e Seplan.

em que a produtividade do trabalhador aumenta, amplia-se o fenômeno tradicional de acumulação de capital, através do crescimento dos lucros apropriados no processo produtivo, mesmo porque a redução dos custos não implicou na redução dos preços dos produtos finais.<sup>(6)</sup>

O que se conseguiu na realidade, foi a obtenção de elevadas taxas de lucro, via política salarial, possibilitando a retomada do crescimento econômico, com transferência de recursos, renda, para as empresas e, indiretamente para os estratos médios e altos da população. Paralelamente, com a continuidade do processo inflacionário,<sup>(7)</sup> constituiu-se uma nova forma de transferência de renda dos assalariados para outros setores da economia, potenciando o desenvolvimento econômico baseado principalmente na demanda de bens de consumo duráveis destinados às classes de renda superior.

## 2 - As Reformas Institucionais do Pós 64

Paralelamente ao combate à inflação determinado pela utilização da política salarial, as reformas institucionais de 1964 possibilitaram no período imediatamente posterior a fase de crescimento mais dinâmico e prolongado do pós-guerra. Período este, conhecido como do "milagre brasileiro" .

Basicamente as reformas se deram nas seguintes áreas:

### a) Financeira

- Criação da Correção Monetária a fim de estimular a Poupança Interna proporcionando juros positivos, ao contrário do que ocorria antes de 1964 devido ao processo inflacionário;

6- DIEESE - "Estudos Sócio-econômicos nº 3 - Quinze Anos de Política Salarial" 1975.

7- A queda da inflação, que legitimava a adoção da política salarial do governo, não foi alcançada.

- Criação de Títulos de Dívida Pública, as D.R.T.N.'s (obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional). Criando-se assim, mecanismos de transferência e alocação de recursos, possibilitando ao Estado se auto-financiar à partir destes títulos;

- Criação do Conselho Monetário Nacional e Bacen, visando a agilização do controle do crédito e da expansão da oferta monetária na economia;

- Criação do Banco Nacional de Habitação, gerando estímulo e sendo o grande promotor do desenvolvimento da construção civil através dos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e das Cadernetas de Poupança. Recursos estes estimulados pela existência de Correção Monetária e pelo caráter compulsório do F.G.T.S;

- Agilização dos instrumentos de captação de recursos externos através da Resolução 63 e da Lei 4131.<sup>(8)</sup> Reformulação da Lei de Remessa de Lucros, tornando-a mais vantajosa a fim de estimular a obtenção de Investimentos externos.

#### b) Tributária

Com a criação da Correção Monetária obtem-se maior eficiência na arrecadação (dado o prazo existente entre a arrecadação e a efetiva entrega ao Fisco). Deixava de ser vantajoso também para as empresas, a postergação do pagamento dos impostos devidos, já que agora os débitos e as multas seriam corrigidas monetariamente:

- Criação de Incentivos Fiscais ligados à Política Industrial;

- Transformação dos impostos em "cascata" em ad valorem, tornando mais eficientes os mecanismos de fiscalização e de

---

8- A primeira permitia aos bancos comerciais captar recursos ex-



estimulando a verticalização das indústrias, permitindo o surgimento de empresas intermediárias ou de componentes, (por exemplo, as indústrias de auto-peças);

- Maior autonomia às empresas estatais quanto a liberação de tarifas e livre acesso ao mercado financeiro interno e externo para a obtenção de financiamentos;

- Modernização da estrutura administrativa da Cacex e Concex, visando agilizar o processo de comércio exterior.

### 3 - As Leis da Política Salarial e seus Componentes da Fórmula de Cálculo dos Reajustes

O princípio básico da fórmula da política salarial, era do reajustamento pela média (mais produtividade) e não pelos picos. Ou seja, a prática anterior, que constituía-se em recompor o salário real da ocasião do último reajuste (pico), foi substituída, pela de se recompor o salário real médio dos últimos 24 meses. Essa mudança foi justificada pelo reconhecimento de que, numa conjuntura inflacionária, os salários reais oscilam entre picos e vales e o que o sistema efetivamente sanciona não é o salário real no pico, atingido apenas no momento do reajuste, mas sim o salário real médio observado durante o período em que o salário nominal mantém-se constante.<sup>(9)</sup> Como, dentro das expectativas governamentais embu-tiam-se perspectivas não inflacionárias, o método de reajuste proposto (ou imposto) permitiria a manutenção do salário real médio, e até mesmo um ligeiro crescimento em função do aumento da produtividade a ser considerada para efeito do cálculo do reajuste. Infe-  
lizmente as expectativas governamentais não se verificaram. ternos e redistribuí-los internamente, enquanto que a segunda permi-tia a captação de recursos pelas empresas diretamente junto ao mercado financeiro internacional.

Os primeiros sinais da presença do Estado, na definição de diretrizes a serem observadas na determinação dos salários, se fazem sentir, em 1963, com a criação do Conselho Nacional de Política Salarial - CNPS<sup>(10)</sup>. A ele caberia estabelecer a política de salários para as autarquias federais de natureza econômica, para o setor produtivo estatal (empresas de economia mista) bem como para as empresas privadas concessionárias de serviços públicos, que através do valor de suas tarifas, pudessem afetar o nível geral de preços.

À partir de junho de 1964, com a circular nº 10 do Ministério da Fazenda, é que são explicitados os mecanismos da política salarial, que se tornaram base de toda a legislação posterior.

Segundo a portaria, os reajustes não poderiam se realizar com um espaçamento inferior a doze meses e seriam determinados de maneira a igualar o salário médio dos últimos 24 meses, acrescido de uma taxa de produtividade estimada para o ano anterior e de um percentual que traduzisse a inflação "porventura admitida" na programação econômico-financeira do Governo.

Em julho de 1964, é publicado o Decreto nº 54.018, que além de reorganizar o CNPS, ampliando e precisando suas funções, entre as quais o estabelecimento dos reajustes salariais, sistematizava a forma de concessão de revisões de salários aos setores definidos na circular nº 10, passando a controlar diretamente aquelas empresas subvencionadas pelo governo.

O mecanismo de recomposição dos salários continuou o mesmo da circular nº 10, mas passa a ser expresso da seguinte forma:

" O cálculo do salário médio dos últimos 24 meses, mul-

---

9 - Figura II.3

10- Decreto 52.275 de julho de 1963.

TABELA II.1

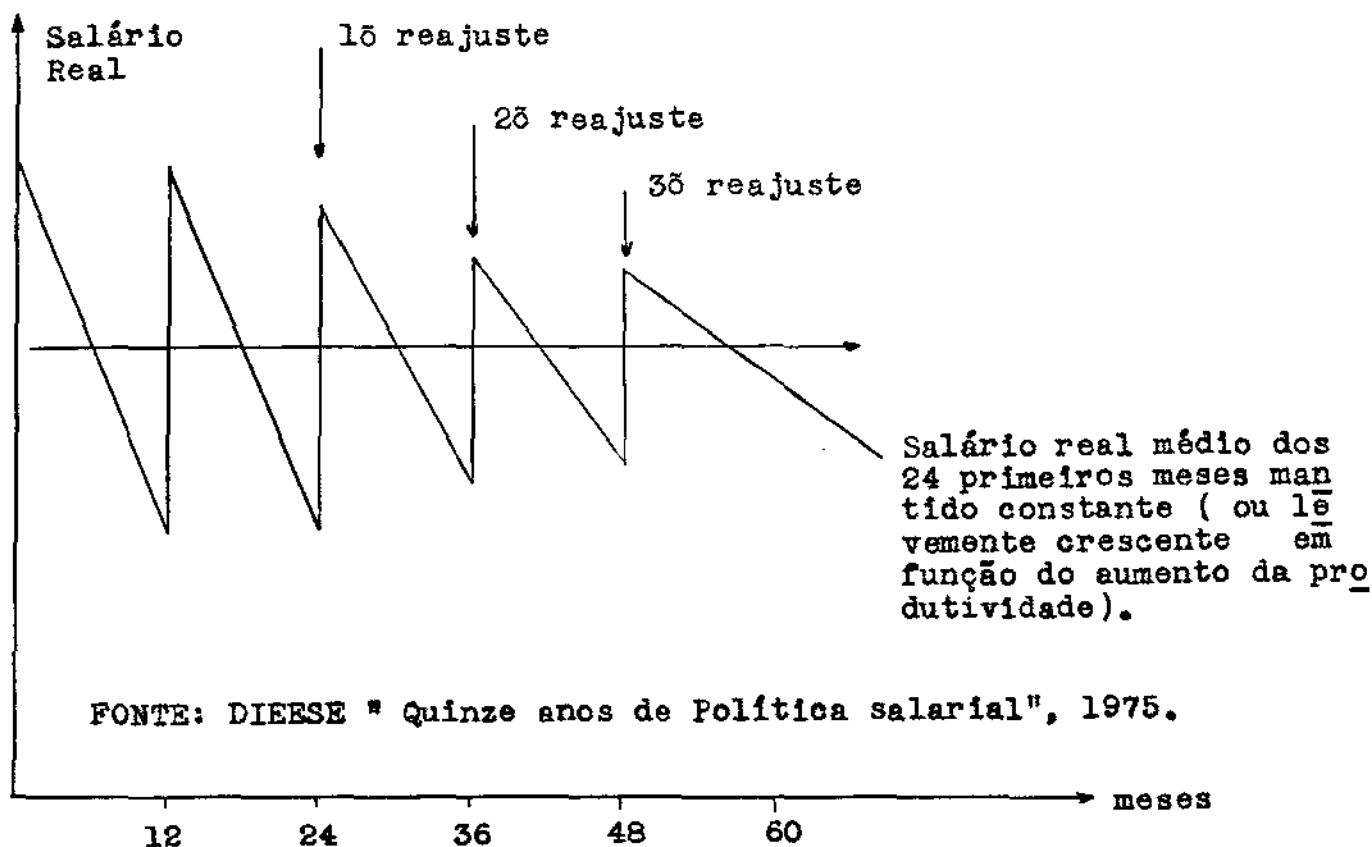
Resíduo Inflacionário oficial e variação do custo de vida de São Paulo (DIEESE) e do Rio de Janeiro (FGV) - 07 de julho de 64 a julho de 1974.

PERÍODO	Resíduo inflacionário oficial(%)	Variação do custo de vida do DIEESE(%)	Variação do custo de vida da FGV (%)
Jul.65 / Jan. 66	0	29,3	14,9
Jan.66 / Jul. 66	10	27,0	22,4
Jul.66 / Jul. 67	10	31,2	30,4
Jul.67 / Jul. 68	15	24,4	21,0
Jul.68 / Jul. 69	15	23,9	21,1
Jul.69 / Jul. 70	13	17,1	22,0
Jul.70 / Jul. 71	12	26,5	21,4
Jul.71 / Jul. 72	12	17,5	16,3
Jul.72 / Jul. 73	12	26,6	11,9
Jul.73 / Jul. 74	12	32,0	30,5

FONTE : DIEESE - "Dez Anos de Política Salarial" , 1975.

FIGURA II. 3

Evolução dos salários reais segundo o Plano de Ação Econômica do Governo Castelo Branco



tiplicado pelo índice de custo de vida do mês do reajuste, multiplicado pela taxa de produtividade estimada para o ano anterior e em seguida multiplicado pela previsão de um resíduo inflacionário, porventura admitido na programação financeira do Governo".

A taxa de reajuste seria o resultado desse cálculo dividido pelo salário nominal do ano anterior.

Algébricamente, temos:

$$Tx = \frac{Wr \cdot Ii \cdot p \cdot Ri}{Wn} \quad \text{onde}$$

Tx = Taxa de reajuste.

Wr = Salário Médio dos Últimos 24 meses.

Ii = Índice do custo de vida do mês do reajuste.

p = Taxa de produtividade estimada para o ano anterior.

Ri = Resíduo Inflacionário.

Wn = Salário Nominal do ano anterior.

Como a liberdade de contratação fazia letra morta da orientação governamental sugerida aos Sindicatos, empresas e Tribunais, e como a política anti-inflacionária identificava nos salários importantes focos de alta dos preços, considerou-se necessária a extensão da política a todos os tipos de negociação coletiva de salários. Foi então encaminhado ao Congresso o projeto 7/65, que se traduziu na Lei 4,765, marco inicial das medidas gerais de contenção salarial. (11)

FIGURA II.1

Evolução dos salários reais anteriores ao Plano de Ação Econômica

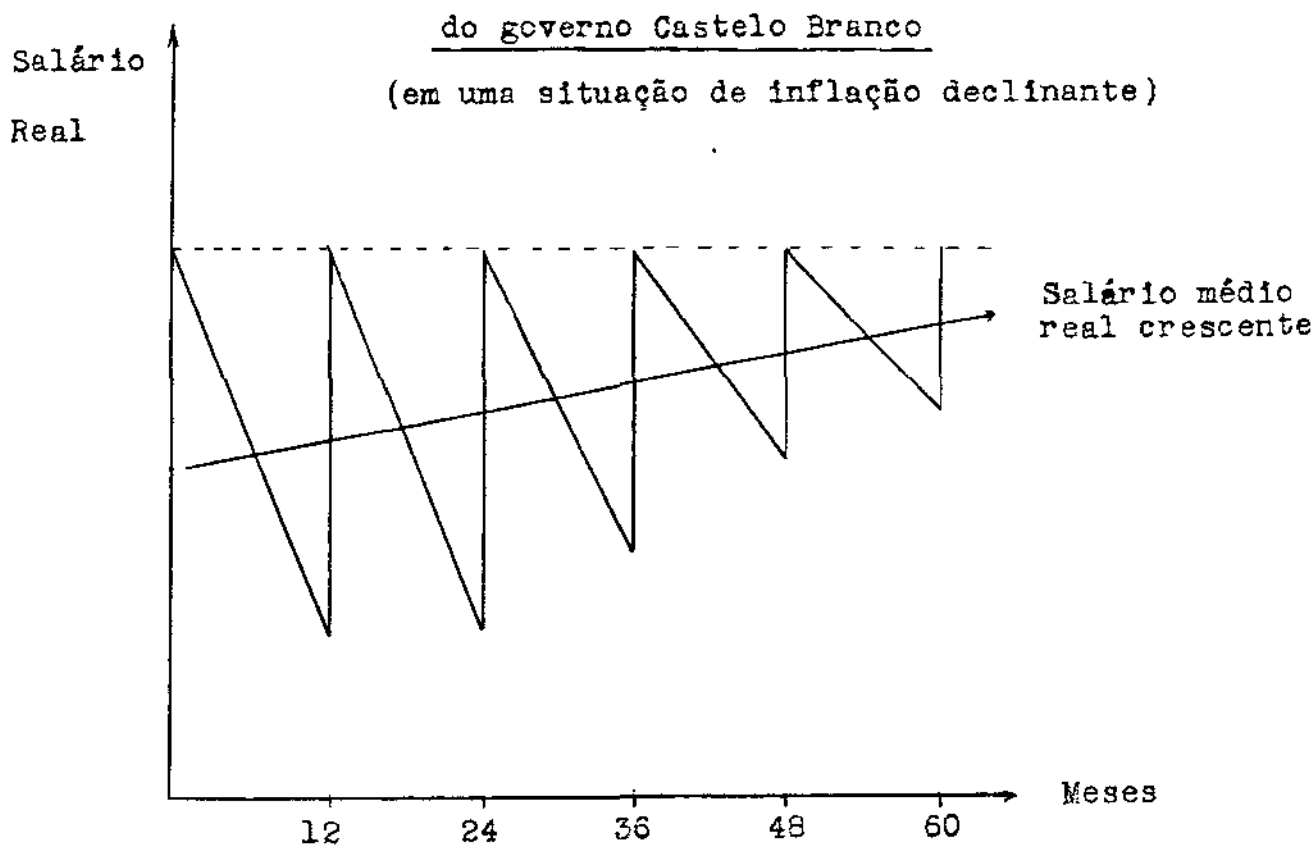
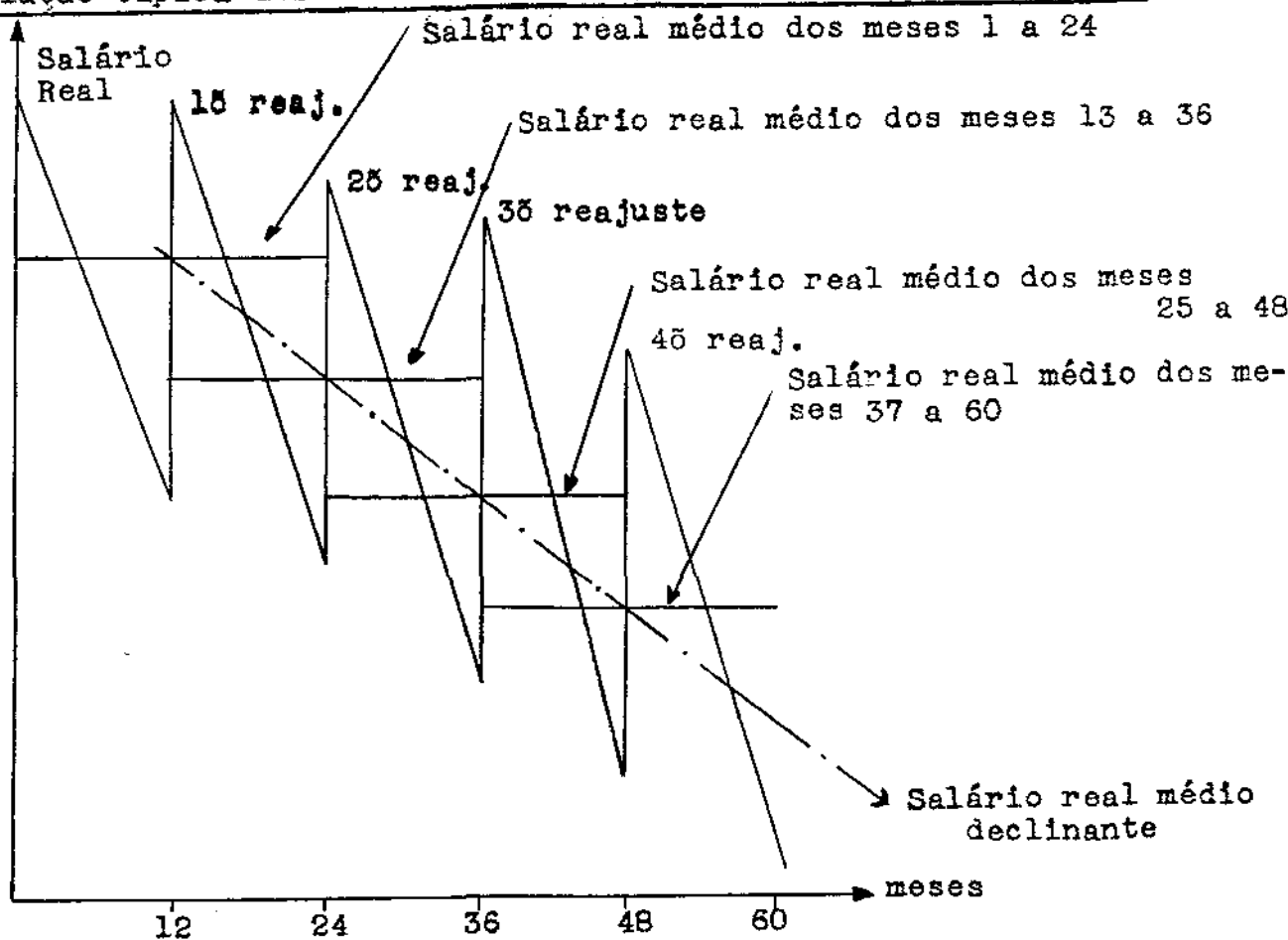


FIGURA II.2

Evolução típica dos salários reais após a Lei 4.725(até 07/68)



FONTE : SABÓIA, J. "Qual é a Questão da Política Salarial"

Apesar da oposição do movimento sindical, que organizou, com a participação das entidades de grau superior, principalmente a CNTI e a CONTEC, uma campanha nacional, contra o projeto original e da tentativa de apresentação de uma série de emendas no Congresso Nacional, a lei foi promulgada em julho de 1965, com veto presidencial às emendas que se referiam ao resíduo inflacionário. Iniciou-se uma nova fase da intervenção do Estado em matéria de salários, estendendo o seu controle ao setor privado e deixando claro os propósitos de utilizar a contenção salarial como instrumento fundamental, de Política Econômica e inserindo-o no contexto das medidas anti-inflacionárias.

Na sua sistemática de cálculo, a Lei 4.725 era extremamente simples se comparada ao Decreto 54.018, uma vez que propunha apenas, para os cálculos do reajuste, que se recompusesse, no momento do reajustamento, o salário real médio dos últimos 24 meses. Determinava ainda que após um ano de vigência passaria a incorporar em seu cálculo uma taxa que traduzisse o aumento da produtividade média nacional, referente ao ano anterior. Esse percentual deveria ser ajustado ao aumento de produtividade da empresa ou empresas componentes das respectivas categorias econômicas.

Seis meses após a vigência da Lei nº 4.725 restabeleceu-se, pelo Decreto nº 57.627, o resíduo inflacionário, demonstrando que o governo reconhecia que suas previsões de "estabilidade monetária (ou extinção da inflação)" eram excessivamente otimistas.

Os reajustes, durante a vigência da Lei 4.725, a não ser no caso das empresas sob controle do CNPS, foram quase sempre superiores ao que definia a lei. Para as maiores categorias, o reajustamento no segundo semestre de 1965 e no primeiro semestre de 1966, es

teve em torno de 40%. Nas empresas cujo reajuste dependia do CNPS, a percentagem variou em torno de 30%.

Esse fato, (o de se conseguir reajustes acima do estipulado pela legislação), não obstante a significativa diferença entre reajuste salarial e variação do custo de vida no período<sup>(12)</sup>, mostra que por um lado os Sindicatos da época conseguiram conservar certo poder de barganha e, por outro, os tribunais do trabalho tentavam manter certa independência em relação aos demais poderes.

Diante desta "fuga" comprovada aos índices oficiais, a tendência ao endurecimento da política salarial segue com os Decretos 15 e 17<sup>(13)</sup>. A força dos Sindicatos e a afirmação do poder normativo da Justiça do Trabalho faziam com que os critérios da Lei 4.725 não fossem observados à risca, muito embora não se conseguisse manter o poder aquisitivo dos salários.

Os Decretos 15 e 17 foram baixados em julho e agosto, em 1966, com a finalidade de eliminar as falhas que permitiam reajustes um pouco superiores à programação oficial. A partir desses decretos os índices para a recomposição do salário médio real seriam determinados pelo Poder Executivo e somente estes poderiam ser utilizados no cálculo dos reajustes.

A utilização dos índices definidos no referido decreto provocou nova redução nas taxas de reajustamento e maiores restrições ao poder de barganha dos Sindicatos, pois mesmo que estes conseguissem acordos com taxas mais favoráveis, os Tribunais estavam proibidos de homologá-los.

As próprias entidades patronais passaram a se escudar nesse dispositivo para furtar-se às discussões com os trabalhadores, apesar das empresas possuírem condições mais que suficientes para melhorar o nível salarial de seus empregados. Desta forma, as audiências prévias entre as entidades patronais e de trabalhadores passa-

---

12- Tabela II.1

13- Ver Anexo no final deste capítulo

ram a ser um "diálogo de surdos", uma vez que diante das reivindicações dos trabalhadores as empresas respondiam que estavam impedidas de atendê-las, pois a legislação não o permitia.

Apesar das restrições impostas pelos Decretos 15 e 17, algumas categorias profissionais conseguiram reajustes de 3% e 8% superiores aos cálculos oficiais. Esse fato demonstra que ainda restava alguma margem de manobra para Sindicatos e Tribunais muito embora essa fosse menor que a permitida na época da Lei 4.725.

Os trabalhadores não aceitaram tranquilamente a redução de suas remunerações. Enquanto as assembleias sindicais passaram a congregar maior número de sindicalizados, os dirigentes sindicais coordenavam-se para apresentar conjuntamente suas reivindicações. Em substituição ao arrocho salarial com que os sindicatos indicavam a política de contenção, o Ministro do Trabalho passou a usar a expressão "achatamento salarial", com a qual admitia as perdas havidas na remuneração dos trabalhadores.

A difícil situação que tinha sido imposta aos trabalhadores acarreta uma reação, a greve dos metalúrgicos de Contagem, em Minas Gerais. O Ministro do Trabalho para tentar conseguir o término da greve, determina que as empresas concedam um aumento adicional de 10% aos seus trabalhadores. (14)

Dentro desse contexto, para evitar que a medida adotada em Contagem servisse de pretexto para novas paralisações em outras cidades, surge a Lei 5.451 em julho de 1968. Por essa lei, é concedido a todos os trabalhadores um abono de emergência da ordem de 10%, ao mesmo tempo em que em seu último artigo, é revogado o dispositivo da Lei 4.725, que assegurava a limitação da intervenção do Estado nos reajustes salariais a um período de 3 anos. A Lei 5.451 torna permanente a Política Salarial, em desacordo ao Plano de Desenvolvimento do Governo que a promulgou.



Ao invés de caminhar para a redução da intervenção no campo salarial, o Governo torna permanente sua presença.

No debate sobre as distorções da política salarial, se us defensores justificavam a redução dos salários, como sendo uma de corrência da subestimação do resíduo inflacionário. A Lei 5.451 introduz então, um novo elemento na fórmula de cálculo, conhecido como "fator de correção do resíduo inflacionário"<sup>(15)</sup>. Teoricamente, este elemento corrigiria "a posteriori" os efeitos que a subestimação do resíduo inflacionário acarretava aos salários. Sempre que a estimativa da inflação não correspondesse à realidade, no cálculo do reajuste seguinte, o salário nominal dos 12 meses anteriores ao reajuste, seria substituído pelo salário resultante da multiplicação do salário nominal por um fator que corrigisse os efeitos da subestimação. Ressalta-se ainda, que o reconhecimento do "achamento salarial", implícito na concessão do abono de emergência, não significava a correção das perdas salariais passadas, dado que o corretor do resíduo inflacionário não era retroativo, isto é, não cobria as distorções anteriores à sua criação e com a agravante de que o abono de 10% concedido, seria compensado no reajuste seguinte.

A legislação salarial continuou basicamente inalterada até novembro de 1979, havendo apenas pequenas mudanças no tocante à utilização do salário médio dos últimos 12 meses, ao invés dos 24, para efeito do cálculo da taxa de reajustes salariais. (Lei nº 6.147 de 20/11/74).

---

15- Este e outros componentes da fórmula de cálculo dos reajustes salariais, será discutido no próximo item deste capítulo.

4 - Os problemas Na Metodologia dos Componentes do Cálculo dos Reajustes Salariais (1964/79).

Contraopondo-se ao que seria a "irracionalidade" do embate de interesses entre trabalhadores e empresas, a política salarial propõe uma fórmula para os reajustamentos, fórmula esta que permitiria um tratamento matemático. Talvez nunca tenha sido expresso, com tanta clareza, a vontade dos tecnocratas de aprisionarem as forças sociais dentro de frias expressões numéricas, transformando a "economia política" de ciência social, em ciência exata.

Os elementos utilizados para a definição dos reajustes passaram a ser:

- a) Reconstituição do Salário Real médio;
- b) Resíduo Inflacionário;
- c) Corretor do Resíduo Inflacionário;
- d) Taxa de Produtividade.

Cada um desses elementos merece uma discussão especial, que será o objeto a ser apresentado a seguir.

a) Reconstituição do Salário Real Médio: É este mecanismo das médias o principal determinante da redução do salário real. A média reduz o salário em relação à sua situação anterior, dado que um reajuste pela média é inferior a um reajuste concedido sobre o último salário recebido (pico). O método ainda peca pela arbitrariedade da origem e pode levar aos mais variados resultados, conforme o ponto do passado,

que se tome por base.<sup>(16)</sup>

b) O Resíduo Inflacionário: Era a estimativa da inflação futura, que originalmente manteria o salário médio durante os doze meses após o reajuste. O índice promoveu a degeneração do salário à medida que as estimativas da inflação não se realizaram (ultrapassando o esperado), e foi apontado durante muito tempo como o principal promotor das perdas salariais<sup>(17)</sup>, passando a ser corrigido em 1968 por um outro índice:

c) O Corretor do Resíduo Inflacionário: Com a introdução deste novo elemento, tornou-se ainda mais reduzida a possibilidade de fuga das percentagens definidas oficialmente para efeito de reajustes, o que realmente ocorreu entre os anos de 1965 e 1968, onde algumas categorias ainda conseguiam reajustes de 3 a 6% superiores aos oficiais.<sup>(18)</sup> O caso dos metalúrgicos pode ser tomado como exemplo: " O sindicato, pleiteava em 1965, 80% de reajuste, os industriais com base na Lei nº 4.725 propunham 34,15%. O presidente do TRT, em conciliação, propunha 40% de reajuste que não foi aceito pelas partes. A questão foi levada ao plenário do TST, onde foi homologado um reajuste de 45% para a categoria."

À partir da criação do Corretor do Resíduo Inflacionário, pela Lei 5.451, tais ponderações quanto aos índices de reajustamento foram eliminadas. Além deste fato, o Corretor do Resíduo Inflacionário não era retroativo, isto é, as perdas anteriores à sua criação, não seriam revistas, além de que, a aplicação deste corretor só se daria a partir de três anos de sua implantação.

d) A Taxa de Produtividade: Era fixada por uma média a ser aplicada, em todos os setores da economia na fórmula de reajuste. Essa média

16- Figura II.1 e II.2

17- Tabela II.1

18- DIEESE " Balanço Trabalhista Sindical", 1965.

TABELA II.2

Taxa de Produtividade Oficial para Efeito do Reajuste Salarial e Variação do PIB per cápita - 1968 à 1975.		
Período	Variação do PIB per cápita (%)	Produtividade Oficial para efeito do reajuste (%)
1968/1969	6,0	2,0
1969/1970	6,5	3,0
1970/1971	6,0	3,5
1971/1972	8,9	3,5
1972/1973	6,7	3,5
1973/1974	8,3	3,5
1974/1975	6,7	4,0

FONTE : DIEESE, " Dez Anos de Política Salarial", 1975.

TABELA II.3

ÍNDICES DE SALÁRIOS E ORDENADOS REAIS PARA DIFERENTES CATEGORIAS DA INDÚSTRIA PAULISTA -1968/1975								
CLASSES	ANOS							
	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Salários Baixos (média 27 posições)	-	100	106	110	107	107	110	116
Salários médios (média 28 posições)	-	100	109	114	120	123	132	135
Ordenados médios (média 20 posições)	-	100	105	117	128	129	133	142
Ordenados altos (média 24 posições)	92	100	118	127	136	142	150	163
Ordenados muito altos (média 5 posições)	-	100	123	128	137	148	148	182

FONTE : Suplicy, Eduardo M. " Política Econômica Brasileira e Internacional," Ed. Vozes, Petrópolis, 1979.

era inferior aos demais indicadores de produtividade, como o crescimento do PIB per capita por exemplo, demonstrando a arbitrariedade e existente nos índices governamentais. (20)

Outro fator a ser considerado, além do "arrocho" salarial imposto nos governos militares, e que julgo de maior relevância para explicar o comportamento dos salários no período que abarca o final da década de 60 e início da de 70, é a abertura do "leque salarial". Ou seja, há evidências de que, neste período, os salários da mão-de-obra não e semi-qualificada (que tendem a acompanhar a evolução do salário mínimo) (21) decresceram, em termos reais, ou cresceram a taxas muito baixas, enquanto que os salários ligados a postos de gerência cresceram a taxas elevadas. (22)

Considerando que a política salarial previa reajustes iguais para todas as categorias, caberia indagar então que mecanismo permitiu a abertura do leque salarial.

Quanto ao rebaixamento de seu limite inferior, isto se deveu a, basicamente dois fatores: o primeiro refere-se à política do salário mínimo que, como já foi mostrado no primeiro capítulo, decretou até 1974, reajustes abaixo do índice de custo de vida; e o segundo diz respeito ao aumento das taxas de rotatividade da mão-de-obra de baixa qualificação, estimulado pela criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em 1967. Como se sabe, a prática da rotatividade consiste em dispensar os trabalhadores da empresa e contratar outros, geralmente com salários inferiores.

No que tange ao alargamento do limite superior do leque de remunerações salariais, este fato guarda uma estreita relação com o rebaixamento do seu limite inferior. Em outras palavras o que permitiu o "crescimento" dos salários médios e altos a taxas proporcionais mais elevadas que os demais, foi justamente a compressão pela qual passaram os salários básicos, associada a altas taxas de

---

20-Tabela II.2

21-Souza, P.R.C. e Baltar, P.E. "Salário Mínimo e Taxa de Salários no Brasil", Hucitec-Funcamp, 1980.

22-Tabela II.3

crescimento econômico. Deste modo, sem que houvesse uma elevação da participação dos salários na Renda Global, foi possível às empresas conceder melhores salários ao pessoal situado nos níveis mais elevados da estrutura hierárquica, intensificando um esquema distributivo em favor das classes médias urbanas e em detrimento das classes populares assalariadas, coerente com o padrão de acumulação em desenvolvimento na época.

##### 5 - O Perfil Político-Econômico no período 67-79

Diante deste quadro de reformas institucionais e da política salarial adotada, potencializando o padrão de acumulação da época, o país experimentou de 67 a 73 um ciclo econômico expansivo baseado principalmente : 1) na indústria da construção civil, favorecida pelos fundos do F.G.T.S. e das cadernetas de poupança; 2) na indústria automobilística, com peso fundamental, dados os valores e volume de sua produção e o encadeamento de seu produto para a frente e para trás no processo produtivo, ( para a frente com impostos, redes de distribuição e manutenção, e para trás com as indústrias de auto-peças, infraestrutura urbana, etc.) e finalmente; 3) com os Gastos Governamentais potencializados pelas reformas tributário-financeira e pela captação de recursos no Exterior de maneira crescente, investindo maciçamente em infraestrutura urbana e habitação popular.

Este crescimento foi mantido graças a utilização da grande margem de capacidade ociosa existente em vários segmentos industriais, pela expansão do emprego urbano e da massa de salários, garantindo a demanda de bens não duráveis, enfim, por um efeito renda generalizado na economia.

O crescimento econômico desta forma foi se configurando como uma justificativa ao Golpe Militar, legitimando-o e dan-

do ao regime o apoio político necessário. Porém uma nova desaceleração estava por vir e a situação político-econômica do governo se mostraria bem diferente à da época do "milagre".

A interpretação governamental para a desaceleração econômica, se baseava na 1ª crise internacional do petróleo ocorrida em 1974, com a elevação de seu preço e conseqüentemente, de seus derivados à partir da decisão do cartel de OPEP em limitar a produção do petróleo nos países membros. Procurávia-se assim relegar aos problemas internacionais a crise interna. Através de um discurso nacionalista, procurávia-se afirmar a legitimidade do governo, tornando -se possível a manutenção da situação ditatorial.

O que ocorreu na realidade, foi que com o crescimento, à partir de 1967 baseado principalmente na capacidade ociosa pré-existente, o Investimento Produtivo cresceu violentamente entre 1970 e 1973, criando-se uma taxa de acumulação de capital impossível de ser mantida no mesmo ritmo.

A capacidade produtiva se apresentava desta forma muito à frente do crescimento da demanda efetiva, provocando uma queda generalizada no nível de novos investimentos e conseqüentemente no nível de atividades. ( ciclo recessivo caracterizado pela queda do nível de investimentos ).<sup>(23)</sup>

Aliado à queda dos investimentos, a demanda efetiva sofre uma redução drástica devido à queda do crescimento urbano comparado ao período anterior, à queda do ritmo do crescimento do emprego e à queda dos salários em razão da política salarial adotada frente a inflação, principalmente quanto ao consumo de bens não duráveis. Os outros setores (Bens de Capital e Bens de Consumo duráveis), experimentaram largas margens de capacidade ociosa, muito além da demanda efetiva corrente.

---

23- Tavares, M.C., "Ciclo e Crise: O Movimento recente da Industrialização Brasileira", Tese de Professor Titular, R.J.-UFRJ, 1978.

Anteriormente à desaceleração econômica, o processo inflacionário reinicia sua escalada devido às desproporções inter e intra setoriais da economia, onde um atraso no setor de matérias-primas e de bens de capital em relação à grande demanda por Investimentos e da Construção Civil, gera um grande foco de tensão inflacionária. O ciclo expansivo de 67 a 74 foi possível através das importações, gerando um déficit crescente na Balança de Pagamentos a fim de se compensar as desproporções setoriais internas.

Outro fator de destaque no recrudescimento do processo inflacionário, foi o atraso da produção agrícola em relação ao crescimento da demanda interna (crescimento da indústria e da massa de salários), além da expansão da agroindústria exportadora, estimulada através da política cambial de mini-desvalorizações e concessão de inúmeros subsídios. (24)

Diante deste quadro de distorções setoriais internas, vulnerabilidade em relação ao mercado externo (preços do petróleo e modificações nos valores dos termos de troca relativos aos bens importados e exportados), e desaceleração econômica evidente ameaçando a estabilidade política, o governo decide implementar o II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), que propunha: o combate às discontinuidades presentes na economia, mantendo o crescimento econômico, e principalmente uma mudança radical na definição dos setores encarados como prioritários, apoiados e estimulados pelo governo. Até então, tais setores eram representados pela indústria de bens duráveis, e tal iniciativa veio causar grandes desgastes políticos e a gradual perda do apoio das classes dominantes.

A fim de cumprir tais objetivos, do ponto de vista financeiro, transferem-se fundos do PIS-PASEP para o BNDE, duplicando-se os recursos deste último para os projetos de Investimentos. Para assegurar a execução de tais projetos de investimentos, direcionam-se as Empresas Estatais como principais agentes transformadores do



II PND, principalmente no tocante à captação de recursos externos.

Dentre as metas do II PND, destacam-se principalmente: a substituição de importações de Bens de Capital e Insumos Básicos, Projetos de Exportação de Celulose, Ferro, alumínio e aço, e a alteração da estrutura de transportes e da matriz energética, não dependente do petróleo.

As metas de transporte e energia no entanto não foram alcançadas e as demais exigiram grandes períodos de maturação dos Investimentos, que só começaram a apresentar resultados práticos à partir de 1983/84, gerando a partir daí um grande ganho de divisas.

À partir de 1976, com a queda generalizada dos Investimentos da época do milagre, a economia se sustentou pelos gastos estatais do II PND. A decisão do Investimento em meio à crise coube unicamente ao governo, abrandando o ciclo depressivo. Repetindo o seu papel de sinalizador quanto as decisões de investir na economia brasileira.

Apesar do caráter positivo da manutenção do crescimento econômico, o II PND apresentou muitas falhas e críticas, tanto pelo caráter estatizante imposto à economia, quanto à forma de seu financiamento baseado nos empréstimos externos em um momento em que se ampliavam as taxas de juros internacionais, e devido à deterioração dos termos de troca, o que poderia inviabilizar um superávit comercial e a acumulação de reservas destinadas ao serviço da dívida externa.

Outro fator agravante no projeto do II PND, foi a superestimação do crescimento do mercado externo e interno, ocorrendo o superdimensionamento da estrutura implantada frente à demanda, ampliando-se os prazos de realização dos Investimentos, ampliando-se os custos dos projetos.

---

24- Serra, J. - "Ciclos e Mudanças Estruturais na Economia Brasileira do Após-Guerra", in Belluzzo, L.G. e Coutinho, R. (organizadores) - "Desenvolvimento Capitalista no Brasil" nº 1, São Paulo, 1982.

À partir de 1978 com o segundo choque do petróleo, a grava-se a tendência de queda de desempenho do mercado externo, e ampliam-se novamente os patamares dos juros internacionais, acirrando as críticas ao II PND e defendendo-se a ação de uma política conservadora, ortodoxa e de curto prazo, frizando o combate à inflação e o controle do Balanço de Pagamentos.

Tais pressões levaram a adoção de medidas de controle de importações, tornando a política de aumento de reservas bem sucedida. A questão inflacionária no entanto se acirrou diante de medidas de contração monetária, com a evolução dos juros internos, especulação financeira, diminuição do crédito e seu encarecimento, levando setores que se diziam debilitados a exigir subsídios, gerando mais emissão e expansão da liquidez, levando a novos aumentos das taxas de juros, iniciando-se o processo de deterioração das finanças públicas.

É diante deste quadro, que assume o governo o último dos presidentes militares, o general da reserva João Batista de Oliveira Figueiredo, em 1979.

ANEXO I : LEIS E DECRETOS

- Decreto 52.275, de julho de 1963.
- Decreto 54.018, de 14 de julho de 1964.
- Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965.
- Decreto 57.627, de 13 de janeiro de 1966.
- Decreto-Lei nº 15, de 29 de julho de 1966.
- Decreto-Lei nº 17, de 22 de agosto de 1966.
- Lei nº 5.541, de 12 de junho de 1968.
- Lei nº 6.147, de 20 de novembro de 1974.
- Circular do Ministério do Trabalho (CNP5), de 4 de agosto de 1964.
- Circular nº 10, do Ministério da Fazenda, de 19 de junho de 1964.

FONTE : DIEESE-" Quinze Anos de Política Salarial " , Estudos Sócio  
Econômicos nº 3, 1975.

## CAPÍTULO III :

## A EXPERIENCIA SALARIAL DO PERÍODO 1979/1984

1 - O Momento de Transição da Política Salarial(74-79)

Como observamos no capítulo anterior, o intenso crescimento econômico verificado na economia brasileira no período do milagre (1967-73), "legitimava" o Golpe Militar de 1964, suprindo-o de apoio político e propiciando a continuidade dos governos militares.

À partir da 2ª metade dos anos 70, esta situação começa a se inverter, na medida em que a economia se desacelera. Desaceleração esta devida principalmente à queda generalizada dos Investimentos da época do milagre,<sup>(1)</sup> e devido ao primeiro choque dos preços do petróleo em 74.

A elevação dos preços do petróleo reduziu a capacidade de importação de diversos países, retraíndo o mercado internacional e prejudicando as exportações dos produtos brasileiros.

Diante de um quadro transparente de desaceleração econômica e de elevação do patamar inflacionário (acirrado com o atraso da produção agrícola em relação à demanda interna, além da expansão da agro-indústria exportadora que reduzia a oferta para o mercado interno),<sup>(2)</sup> que se encontrava próximo de 20% em 1974, e duplicando em 1976,<sup>(3)</sup> modificam-se as opiniões sobre o governo ditatorial. Iniciam-se maiores movimentações políticas contra o governo e inúmeros movimentos trabalhistas.

Iniciam-se então à partir daí, negociações salariais entre patrões e empregados, estabelecendo-se reajustes acima dos índices oficiais. Um dos primeiros resultados desta mobilização ativa da classe trabalhadora, foi a alteração de um dos elementos de cálculo de

---

1-Tavares, M.C. "Ciclo e Crise: O Movimento Recente da Industrialização Brasileira", UFRJ, 1978.

2-Serra, J. "Ciclos e Mudanças Estruturais na Economia Brasileira do Após-Guerra", in Belluzzo, L.G. e Coutinho, R. "Desenvolvimento Capitalista no Brasil", N°1, S.P., 1982.

reajuste vigente. À partir de novembro de 1974, o salário médio a ser computado para efeito do reajuste, corresponderia à sua variação dos últimos doze meses, ao invés dos 24 anteriormente adotados.<sup>(4)</sup>

À partir de 1978 com o segundo choque do petróleo, acentua-se a tendência de queda do desempenho do mercado externo e da elevação dos juros internacionais. Defende-se então a adoção de uma política econômica conservadora, frisando principalmente o combate à inflação e o controle do Balanço de Pagamentos. Tal política se traduziu principalmente na elevação dos juros internos e na concessão de inúmeros subsídios, que acabaram por ampliar a emissão de moeda, expandindo a liquidez e promovendo assim novas elevações nas taxas de juros. Acirra-se assim o quadro inflacionário e a especulação financeira.

A situação econômica e a maior participação da classe trabalhadora, culminam com a deflagração de importantes movimentos grevistas, principalmente nos setores urbanos. A greve dos metalúrgicos do ABC em maio de 1978 em São Paulo pode ser tomada como exemplo, onde os trabalhadores conseguiram reajustes com taxas superiores às oficiais e com periodicidade inferior a doze meses, em um período em que as greves eram ilegais e havia a intervenção governamental nos Sindicatos.

Diante destes movimentos antes do final de 1978, "a legislação trabalhista em vigor foi reconhecida por membros do governo, como tendo sido 'atropelada' e efetivamente ultrapassada pelos acontecimentos nas relações patrão-empregado."<sup>(5)</sup>

Passa-se então, a se discutir as várias maneiras de se alterar a política salarial, cujas proposições iam desde a manutenção da mesma fórmula de reajustes oficial de até então (baseada na Lei nº 6.147 de 20/11/74), alterada apenas pela semestralidade nos reajus

3-Tuma, F.F. "A Política Salarial do Período 79-82: Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos, 1987, UNICAMP.

4-Lei nº 6147 de 20/11/74.

tes, até a completa liberdade de negociação entre patrões e empregados. As propostas passavam ainda por uma posição intermediária, onde se estabeleceria uma faixa de negociação definida entre os limites de 10% abaixo e 10% acima de um índice de custo de vida dos últimos seis meses, a ser definido a posteriori. (5)

A definição da mudança a ser efetivada na política salarial, seguiu os princípios desta última proposta, com a Lei salarial nº 6.708 de 01/11/79, cuja aplicabilidade se estendia a todos os trabalhadores, exceção feita aos servidores da União, Territórios, Estados, dos Municípios e de suas autarquias.

Em lugar de todos os salários serem reajustados a uma única taxa, os reajustes passaram a ser diferenciados em faixas de salários mínimos, tendo como índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). (5)

O INPC seria aplicado sobre os salários, de maneira cumulativa, utilizando-se o efeito "cascata", ou seja, quem recebesse por exemplo, acima de 10 salários mínimos, teria os três primeiros reajustados em 110% do INPC, do sétimo ao décimo salário mínimo em 100% do INPC e acima do décimo salário mínimo, o reajuste seria de 80% do INPC, conforme a tabela abaixo: (6)

#### REAJUSTES SALARIAIS DE ACORDO COM A LEI Nº 6708 DE 01/11/79

- até 3 Salários Mínimos .....reajuste de 110% do INPC
- de 3 a 10 Salários Mínimos.....reajuste de 100% do INPC
- acima de 10 Salários Mínimos.....reajuste de 80% do INPC

Ficavam ainda mantidas as datas-base das categorias pro

- fissionais para efeito de negociação coletiva, com vistas à obtenção de aumentos salariais reais, fundamentados no aumento de produtividade de cada categoria.

Propunha-se desta maneira, o princípio de "retirar" dos trabalhadores do alto da pirâmide salarial, para dar àqueles localizados em sua base. Deste modo, a nova lei salarial "parecia" apontar para uma diminuição das disparidades salariais, optando-se por uma curiosa redistribuição de renda entre os próprios trabalhadores.

Quanto à parcela correspondente aos lucros, a lei pareceu querer preservar a distribuição vigente, pois não impedia que o aumento dos custos à folha de pagamentos das empresas referentes aos reajustes salariais, fosse repassado aos preços de seus produtos.

## 2 - Principais Modificações na Política Salarial à Partir de 1979

Com relação à legislação salarial implantada no pós 64, a política salarial adotada no Governo Figueiredo instituiu quatro importantes mudanças:

- reajustes semstrais;

- o princípio de recompor o salário real médio dos últimos doze meses (eram 24 de 1964 até 74) foi substituído pela prática de recompor o salário em seu pico;

- os reajustes passaram a ser calculados tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 6 meses, abandonando-se a prática anterior de projeção de inflação futura na sistemática dos cálculos (Resíduo Inflacionário);

- os reajustes passaram a ser efetuados através de faixas diferenciadas, expressas em termos de salários mínimos, ao invés de uma taxa única de reajuste.

---

6-Sabóia, J. "A Questão da Política Salarial", Editora Brasiliense, São Paulo, 1985.

Examinemos separadamente cada uma das modificações in trodúzidas.

### SEMESTRALIDADE

A semestralidade instituída, como vimos anteriormente , foi fruto das pressões de diversas categorias de trabalhadores. Sendo que, em alguns setores (como o metalúrgico por exemplo) esta reivindicação já havia sido conquistada anteriormente à legislação salarial ser modificada.

A semestralidade, que trazia a redução da periodicidade entre os reajustes, era pauta importante nas negociações coletivas no sentido que, proporcionava a recuperação mais imediata do poder aquisitivo dos assalariados corroido pela aceleração inflacionária iniciada em 1974.

Quando há uma aceleração inflacionária e se mantém o mesmo espaçamento de tempo entre os reajustes, o salário médio, expresso em termos de poder de compra, se reduz. Vem daí a necessidade de se reduzir o período decorrido entre um reajuste e outro, abrاندando uma maior corrosão salarial. Este efeito pode ser observado nas Figuras III.1 e III.2.

Percebe-se assim que a queda do poder de compra dos salários reduz-se à metade quando o período de reajustes se reduz, considerada constante a inflação.

Não se pode porém afirmar que a semestralidade por si só implique na manutenção do salário real médio sem se considerar o tipo do processo inflacionário em questão: constante, ou em aceleração.

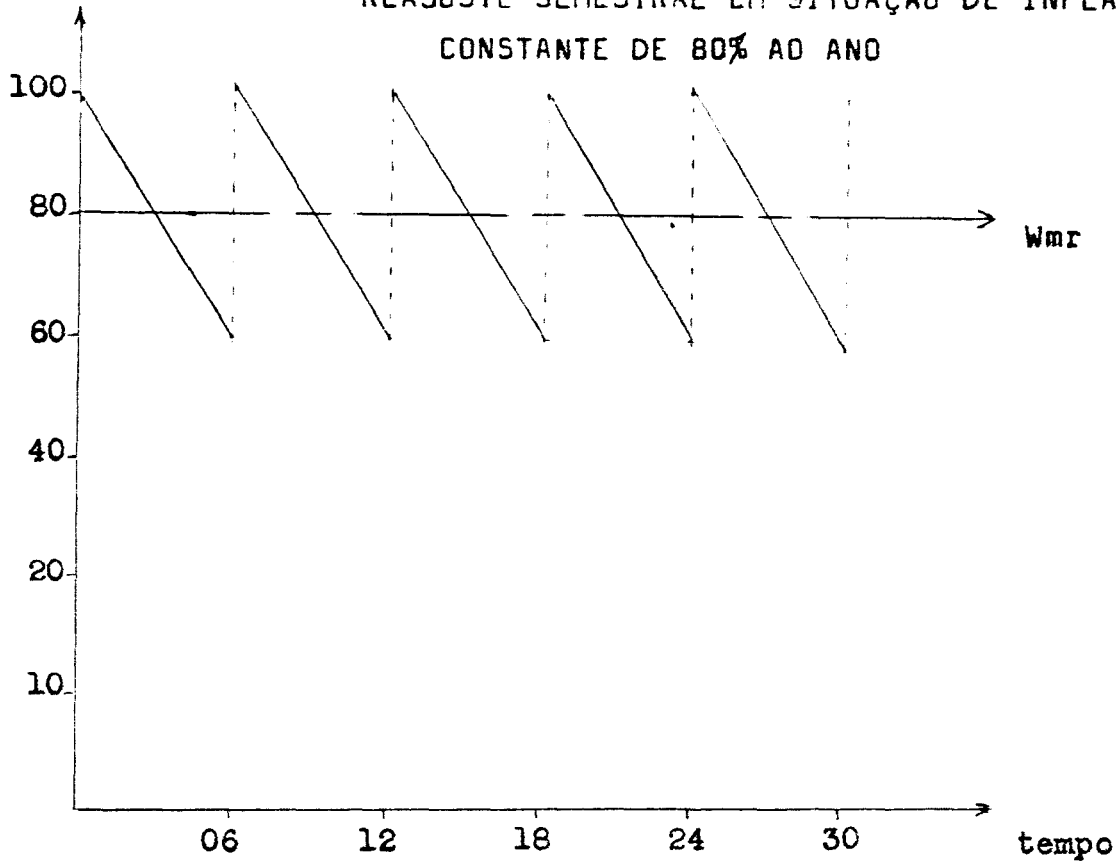
No caso de inflação constante, o reajuste semestral, indiscutivelmente repõem mais rapidamente o poder de compra dos salários do que o anual, além de manter onível do Salário Real Médio. (Figura III. 1)



poder de  
compra

FIGURA III.1

REAJUSTE SEMESTRAL EM SITUAÇÃO DE INFLAÇÃO  
CONSTANTE DE 80% AO ANO

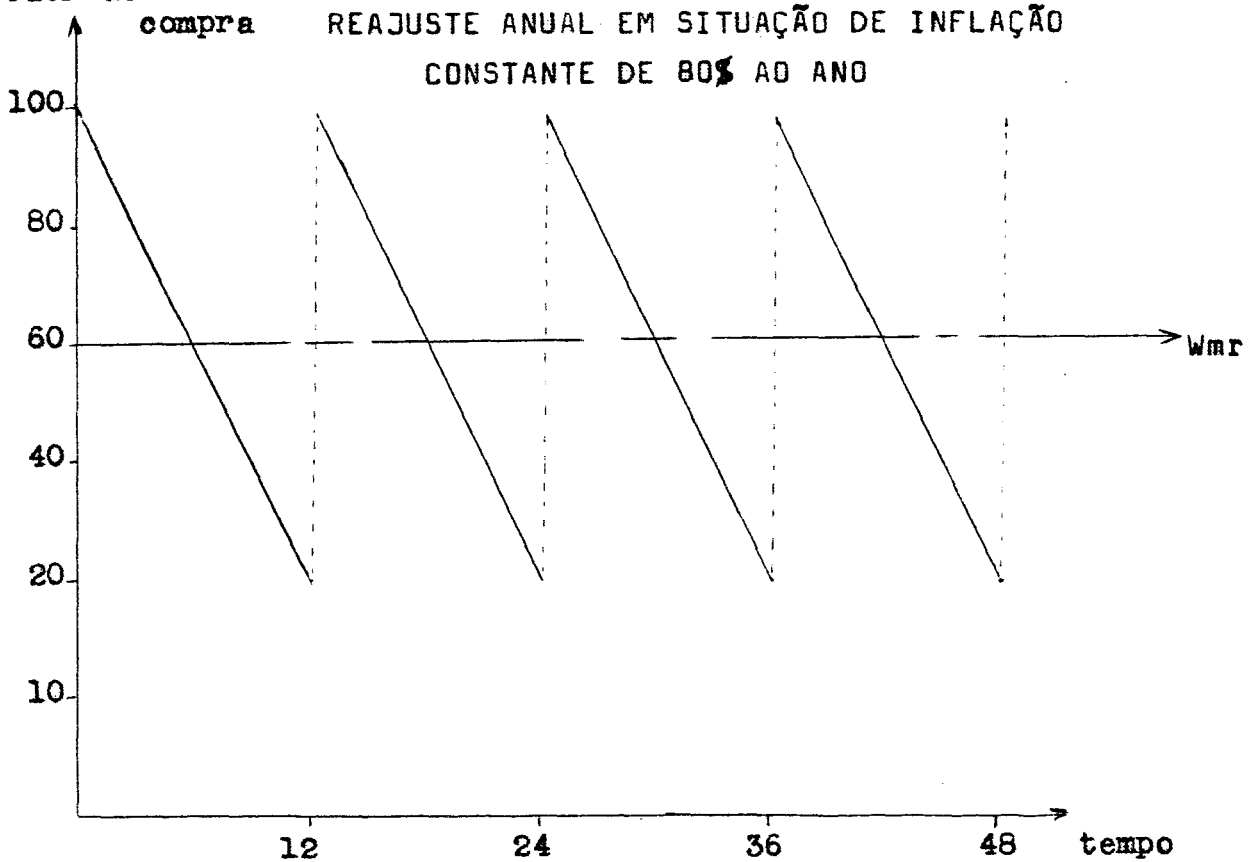


Wmr - Salário Médio Real

poder de  
compra

FIGURA III.2

REAJUSTE ANUAL EM SITUAÇÃO DE INFLAÇÃO  
CONSTANTE DE 80% AO ANO

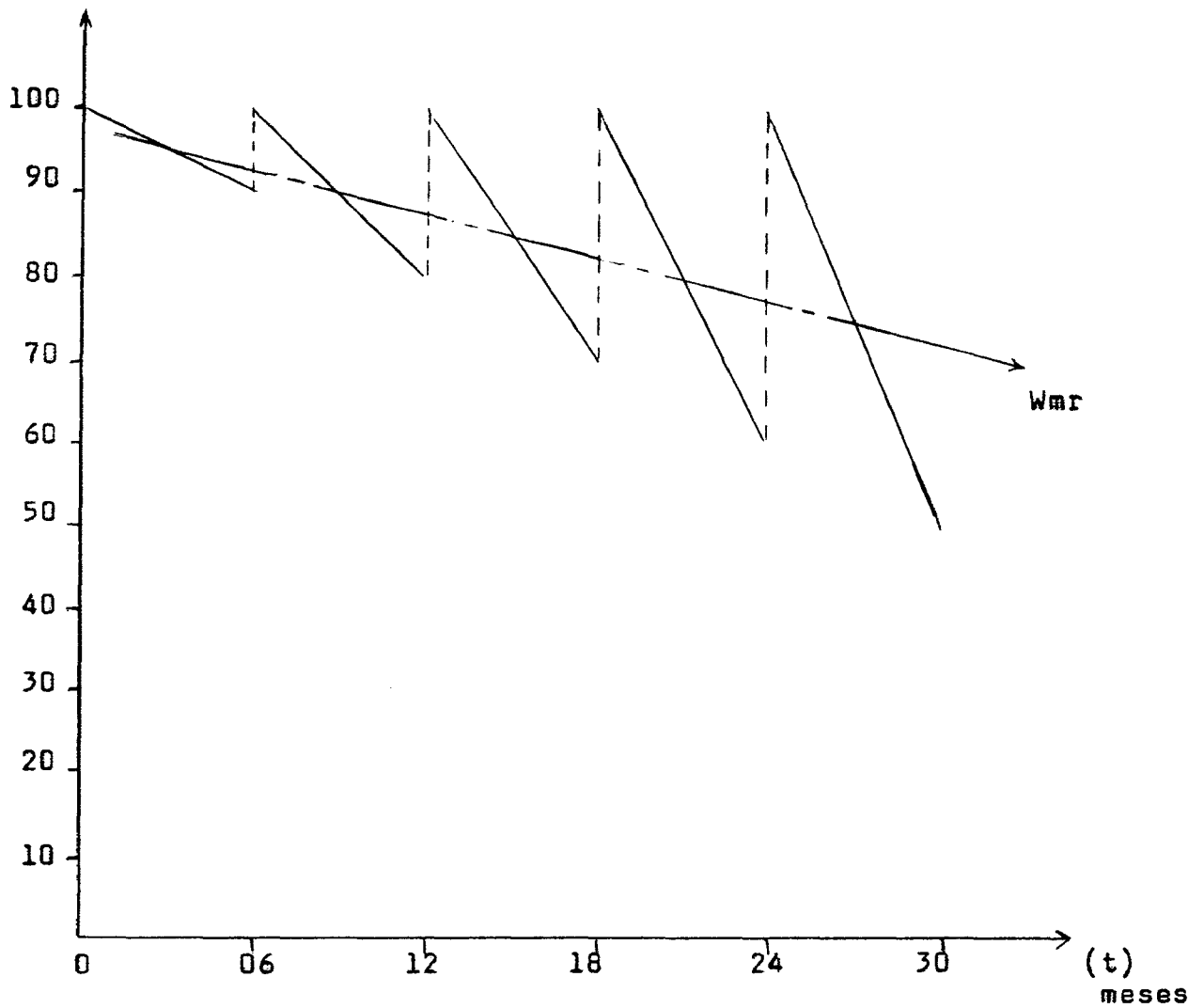


Wmr - Salário Médio Real

FIGURA III.3

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL SEMESTRAL PELO PICO DO PERÍODO  
ANTERIOR EM SITUAÇÃO DE ACELERAÇÃO INFLACIONÁRIA

Poder de compra



0 a 6 meses - inflação de 10%

6 a 12 meses - inflação de 20%

12 a 18 meses - inflação de 30%

18 a 24 meses - inflação de 40%

24 a 30 meses - inflação de 50%

Wmr-salário médio real

Num processo inflacionário em aceleração, apesar do poder de compra dos salários ser repostos mais rapidamente, nota-se, a redução do Salário Médio Real ao longo do tempo (Figura III.3). Demonstra-se desta forma, que a semestralidade por si só não consegue manter o nível do Salário Médio Real em uma situação de aceleração inflacionária.

### PICO X MÉDIA

A questão da metodologia, quanto o reajuste ser calculado sobre a média do salário real anterior ou sobre o pico salarial, pode ser analisada análogamente à da semestralidade no tocante à manutenção do Salário Médio Real frente à característica do processo inflacionário.

Em caso de inflação constante, a recomposição salarial pela média do período anterior traz um rebaixamento do poder aquisitivo médio do trabalhador (Figura III.4). A recomposição pelo pico salarial por sua vez manteria o poder aquisitivo através da manutenção do Salário Real Médio (Figura III.5).

Comparando-se os dois métodos de reajuste numa situação de inflação crescente, iremos verificar que tanto o reajuste pela média, como pelo pico salarial, irão trazer um rebaixamento do Salário Real Médio. Notadamente a redução é mais lenta quando o reajuste se dá através do pico salarial (Figura III.3), porém este também se revela incapaz de preservar o poder aquisitivo dos salários, em um processo inflacionário crescente. Tal situação verificou-se efetivamente no período 79-84, durante a vigência da nova política salarial adotada.<sup>(7)</sup> (Figura III.6).

---

7- Tuma, F.F. " A Política Salarial do Período 79-82: Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos, UNICAMP, 1987.

FIGURA III.4

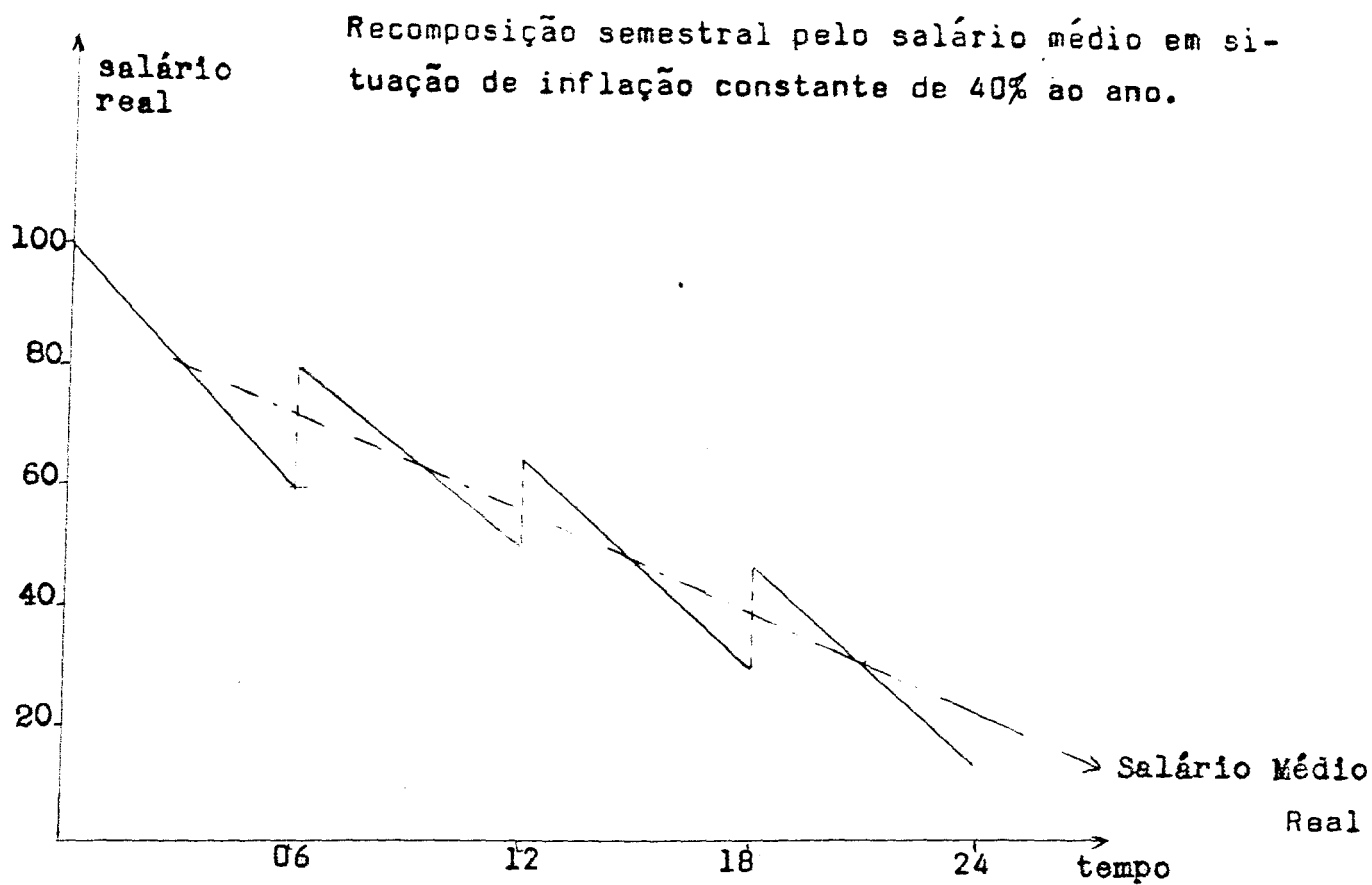


FIGURA III.5

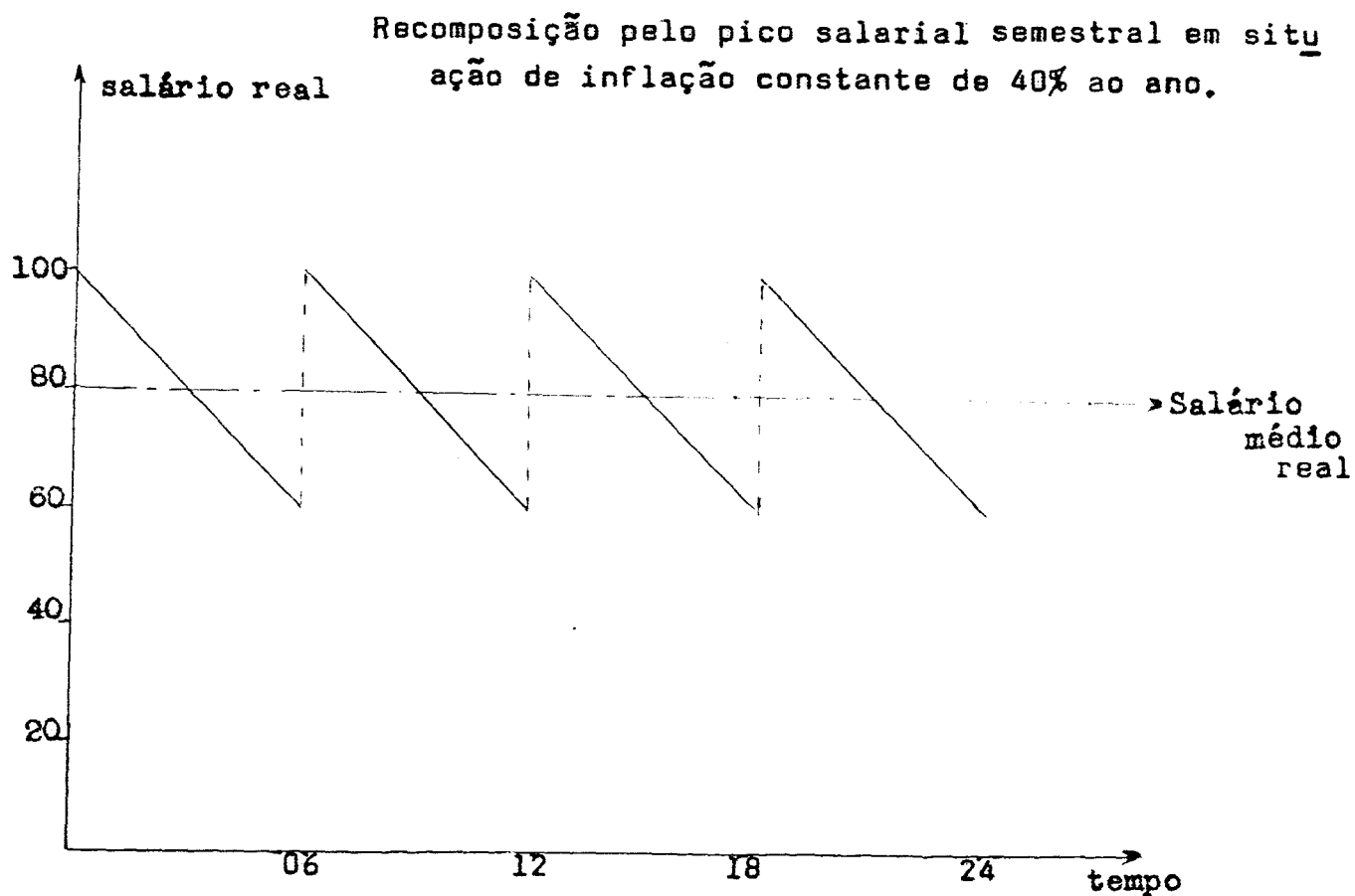
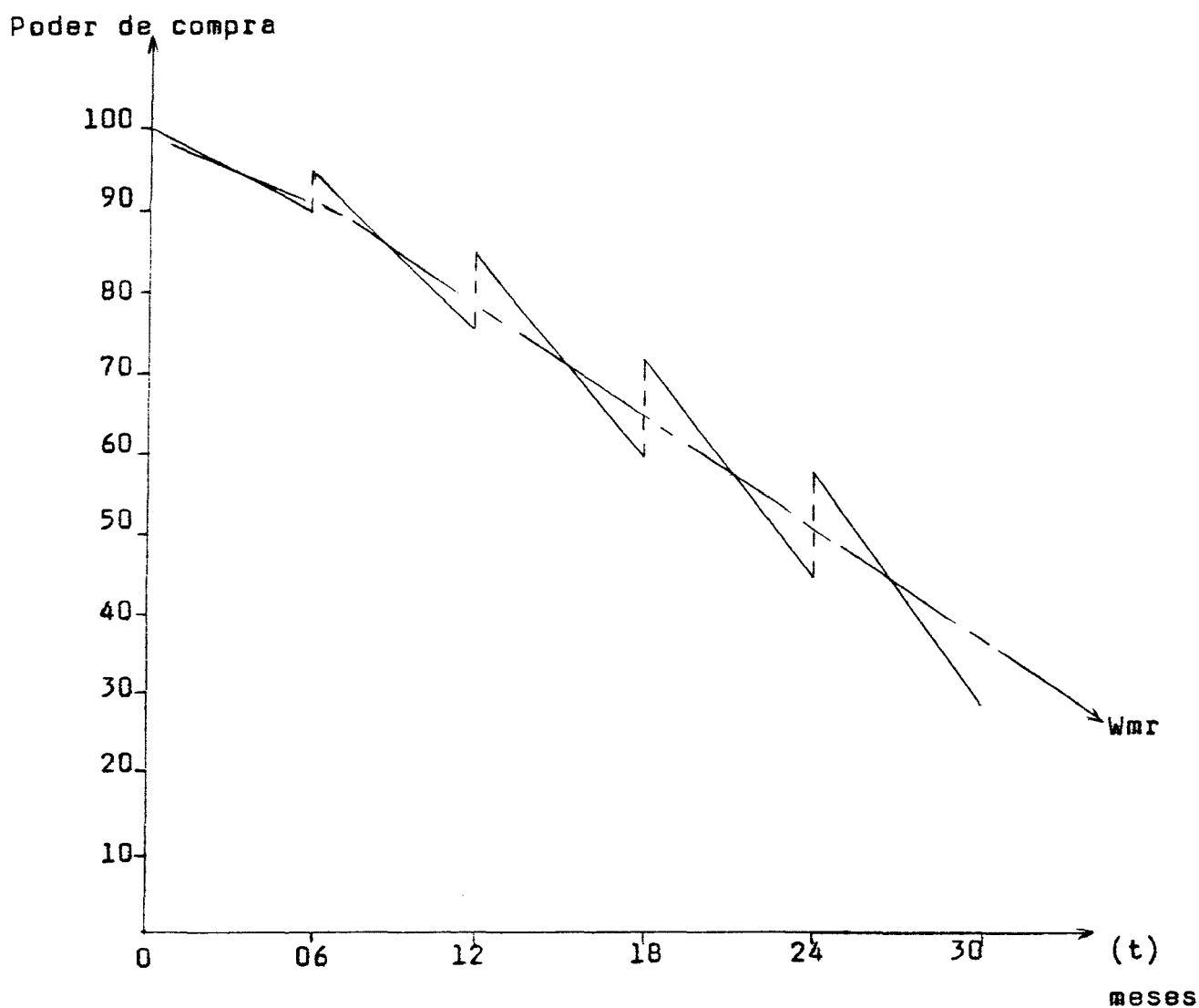


FIGURA III.6

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL SEMESTRAL PELA MÉDIA DO PERÍODO  
ANTERIOR EM SITUAÇÃO DE ACELERAÇÃO INFLACIONÁRIA



0 a 06 meses - inflação de 10%  
 06 a 12 meses - inflação de 20%  
 12 a 18 meses - inflação de 30%  
 18 a 24 meses - inflação de 40%  
 24 a 30 meses - inflação de 50%

Wmr-salário médio real

## O INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC)

Como a nova legislação salarial previa que os reajustes semestrais seriam calculados com base em um índice de custo de vida, definiu-se na Lei nº 6.708 de 11/79, que este índice seria o INPC.

Antes de sua adoção, não havia um índice de custo de vida que regesse efetivamente os reajustes salariais.

A grande vantagem da utilização do INPC, residia no fato deste ser um índice transparente, e não mais arbitrário como os utilizados anteriormente. (não se sabia previamente, qual dos diversos índices existentes seria utilizado pelo Governo no cálculo dos reajustes salariais)

Examinemos agora, o Universo abrangido pelo INPC e o peso atribuído à seus componentes.

O INPC é uma média da variação do custo de vida de 10 regiões metropolitanas do Brasil (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém), ponderada de acordo com o tamanho das respectivas populações residentes no ano de 1975. Os pesos de cada região no cálculo final do INPC são os seguintes:<sup>(8)</sup>

1) São Paulo = 33,83	6) Brasília = 2,57
2) Rio de Janeiro = 28,06	7) Salvador = 4,72
3) Porto Alegre = 6,19	8) Recife = 7,26
4) Curitiba = 3,14	9) Fortaleza = 4,44
5) Belo Horizonte = 6,82	10) Belém = 2,70

O seu cálculo é feito mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE), desde abril de 79, com base na cesta padrão consumida pelas famílias com rendimentos de 1

8- FONTE : Tuma, F.F. " A Política Salarial do Período 79-82 : Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos, UNICAMP, 1987, São Paulo.

a 5 salários mínimos. Esta cesta é composta de uma gama de produtos e serviços que estão agregados em sete grandes grupos: alimentação, habitação, artigos de residência, vestuário, transporte e comunicação, saúde e cuidados pessoais, e despesas pessoais.

Apesar de sua transparência, o INPC não conseguiu escapar às críticas. Sendo que as principais residiam na questão de sua representatividade:

1) Diversidade do Padrão de Consumo entre os assalariados, ou à amostra utilizada, composta de famílias assalariadas com rendimento de 1 a 5 salários mínimos, desconsiderando os trabalhadores de renda mais elevada com outros padrões de consumo, subestimando a elevação nos gastos tidos como 'supérfluos' (transporte individual por exemplo) que não entravam na composição do índice.

2) Diferenças Regionais dos Componentes do INPC, sendo o INPC uma média de dez outros índices, ponderada de acordo com a população de cada região e apresentando diferenças regionais, isto acarretava reajustes salariais acima do índice do custo de vida nas regiões onde os preços subiam menos e abaixo, onde os bens e serviços, sofriam as maiores majorações. Desta forma, o inconveniente de se adotar um índice médio, recaía sobre os assalariados das regiões mais inflacionárias.

#### AS FAIXAS SALARIAIS

A opção de estabelecer uma escala de reajustes conforme as faixas salariais, ao invés de uma única taxa, tinha por princípio diminuir as disparidades da distribuição salarial agravadas desde o pós 64.

Não houve, de fato, qualquer ação direta contra a concentração de renda, limitando-se a inverter a tendência à abertura do leque salarial. Desta forma os assalariados de menores rendimentos receberiam reajustes maiores que aqueles que percebiam maio-

-res salários. O indexador salarial utilizado para essa distribuição foi o INPC, sobre o qual, para cada faixa estabelecida, em termos de salário mínimo, incidia um coeficiente próprio.

A evolução da estrutura de salários no entanto não correspondeu ao que se esperava da aplicação da política salarial, na medida em que sofreu influências das alterações no nível de emprego, da rotatividade ( que inibiu o crescimento dos salários) e da concessão de reajustes acima dos índices previstos pela Lei.

Inexistindo a estabilidade no emprego, e sendo a rotatividade facilitada por demissões sem justa causa, (garantida aos empregadores pela legislação trabalhista através do FGTS) era prática comum, que, aqueles trabalhadores que acumulavam, com o decorrer do tempo, vários reajustes e conseqüentemente maior peso à folha de pagamentos fossem demitidos, e em seu lugar contratavam-se outros para as mesmas funções, por um salário menor.

O desemprego maior ocorreu nas faixas abaixo da média salarial, o que reafirma a idéia de que as empresas ( principalmente, as grandes e médias) não tenderam a dispensar os empregados com salários mais altos e contratar outros. Esta inflexibilidade quanto a utilização da rotatividade nas grandes empresas, principalmente quanto a altos salários, se reflete em uma estrutura de cargos e salários criteriosamente hierarquizado.

Esta política de remunerações interna às empresas é que explica a provável ocorrência de reajustes acima dos índices oficiais, impedindo o rebaixamento salarial esperado dos empregados de nível superior, gerência e do pessoal melhor remunerado de nível técnico, sobretudo em estabelecimentos médios e grandes.

" Os efeitos negativos da rotatividade recaíram, principalmente, sobre os trabalhadores braçais, semi-qualificados e qualificados dos estabelecimentos de tamanho micro e pequeno, reduzindo os ganhos previstos,"<sup>(9)</sup>



Ambas as situações, inflexibilidade à redução dos salários mais altos e elevação aquém do esperado para as faixas salariais inferiores podem ser verificadas nas Tabelas III.2 e III.3.

TABELA III.2

REMUNERAÇÕES MÉDIAS EFETIVAS E PROJETADAS (RME e RMP) DE 1980 PARA 1981 DO CONJUNTO DA CATEGORIA SINDICAL METALÚRGICA POR NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - SÃO PAULO

	RME - 1980		RMP - 1981		RME - 1981	
	Em SM*	Índice	Em SM*	Índice	Em SM*	Índice
BRAÇAL	2,40	100,00	2,66	110,8	2,51	104,6
SEMI QUALIFIÇ.	3,20	100,00	3,57	108,5	3,48	105,8
QUALIFICADA	5,33	100,00	5,65	106,0	5,66	106,2
TÉCNICO	8,07	100,00	8,47	105,0	8,17	101,2
NÍVEL SUPERIOR	15,27	100,00	14,79	96,9	14,42	94,4
GERENTES	26,98	100,00	23,12	85,7	28,24	104,7

\*SM= Salários Mínimos.

TABELA III.3

REMUNERAÇÕES MÉDIAS EFETIVAS E PROJETADAS (RME e RMP) DE 1980 PARA 1982 DO CONJUNTO DA CATEGORIA SINDICAL METALÚRGICA POR NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO - SÃO PAULO

	RME - 1980		RMP - 1982		RME - 1982	
	Em SM*	Índice	Em SM*	Índice	Em SM*	Índice
BRAÇAL	2,40	100,00	2,86	119,2	2,69	112,1
SEMI QUALIF.	3,20	100,00	3,75	114,0	3,75	114,0
QUALIFICADA	5,33	100,00	5,92	111,1	5,89	110,5
TÉCNICO	8,07	100,00	8,87	109,9	8,74	108,3
NÍVEL SUPER.	15,27	100,00	14,12	92,5	14,96	98,0
GERENTES	26,98	100,00	19,76	73,2	25,14	93,2

\*SM= Salários Mínimos

Salário Mínimo de 1980= Cr\$ 4.499,00

FONTE: RAIS in Tuma, F. "A Política Salarial do Período 79-82: Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos, UNICAMP, 1987.

A comparação das projeções com a evolução efetiva das remunerações médias dos metalúrgicos no período 1980-82, revela que com exceção dos empregados semi-qualificados, as alterações esperadas não se cumpriram. Nem os salários mais baixos se elevaram, como seria de se esperar, nem os salários mais elevados decresceram quanto se previa.

Observa-se desta forma que, apesar do avanço inicial na política salarial quanto a seu ideal redistributivo, o que não se verificou na prática, avançou-se indiscutivelmente nas negociações abertas e mais democráticas quanto a política salarial e do fortalecimento dos movimentos sindicais. Surgiram assim melhores perspectivas quanto às negociações salariais, com uma considerável elevação da força política da classe trabalhadora.

### 3- O Panorama Político-Econômico e a Plena Utilização da Política Salarial no Período 79/84.

O último dos presidentes militares, o General Figueiredo, ao assumir o governo em 1979, optou pela manutenção do ministro da Fazenda do governo anterior, Mário Henrique Simonsen, e com ele a continuação do processo de ajuste econômico ortodoxo. Porém, devido ao desgaste político resultante das medidas contracionistas e de corte de crédito, as lideranças políticas e o empresariado repudiavam a continuação da política recessiva.

Diante destes fatos, em agosto de 1979 assume a pasta da fazenda o Ministro Antonio Delfim Neto, defendendo o fim da recessão e o crescimento econômico, obtendo assim, apoio para atuar de maneira mais independente.

Para Delfim Neto, o diagnóstico inflacionário tinha co

---

9-Estudo de Caso referente à classe dos Metalúrgicos no período 80/81 in Tuma, F." A Política Salarial do Período 79-82 : Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos," UNICAMP, São Paulo, 1987.

-mo elementos principais, o Déficit Público e a escassez de produtos agrícolas. Para atuar sobre tais distorções, deveriam ser aumentadas a produção agrícola e industrial, que trariam a queda da inflação, o crescimento econômico e a geração de excédentes exportáveis, melhorando os saldos do Balanço de Pagamentos. (A idéia era a de se controlar todos os preços-chave da economia).

O déficit Público por sua vez, deveria ser sanado através da recomposição das Tarifas Públicas e do redirecionamento de diversos subsídios e isenções. Pretendia-se assim impetrar um rearranjo dos preços relativos, controlando os rendimentos de toda ou quase toda a economia.

A realidade no entanto veio mostrar a inadequação do controle, pois tanto a tentativa de se controlar os juros (através de um acordo com o sistema bancário), como o congelamento das margens de lucro das empresas, proibindo a correção dos preços acima da Correção Monetária, mostraram-se infrutíferas.

O efeito destas medidas se traduziu no agravamento das especulações em estoques de matérias-primas e imóveis, além de promover o surgimento e desenvolvimento de uma série de mecanismos de defesa contra o processo inflacionário, embutindo nos preços e nos juros, margens especulativas. (10)

Vendo as metas inflacionárias longe de serem atingidas, decide-se por uma elevação geral das tarifas públicas, imbutindo-se nos aumentos um pacote fiscal, visando ampliar a arrecadação. Opta-se ainda, por se desvalorizar o câmbio (a primeira de seu governo) em 30%, a fim de tornar os produtos exportáveis mais competitivos e melhorar a arrecadação federal através de um imposto sobre Exportações.

Inicia-se então à partir da 1ª "maxi", o processo de dolarização da economia e a indexação informal, baseada no dólar.

Com as medidas de dezembro de 79 e janeiro de 1980, encerra-se a fase gradualista do Ministro Delfim Neto, e

com a explosão inflacionária abre-se espaço para novamente se promover uma política econômica recessiva.

Diante da incerteza do fechamento do Balanço de Pagamentos em 1981, pretendia-se através da política recessiva reduzir-se as importações, o consumo interno e criar-se excedentes exportáveis a fim de se obter superávits comerciais. Não se levou em conta no entanto, a desaceleração do mercado internacional vigente desde a segunda crise mundial do petróleo em 1978 e a queda dos preços dos commodities produzidos internamente, mostrando a insuficiência deste tipo de política econômica.

Com o intuito de adaptar a política salarial às novas diretrizes da política econômica, modifica-se a legislação salarial em dezembro de 1980.

Alegando-se que os reajustes semestrais dos assalariados das faixas mais altas demonstravam-se inflacionários, modificam-se os índices de reajuste para aqueles trabalhadores que recebiam acima de 15 salários mínimos, sem modificar os princípios que norteavam a lei salarial anterior. Assim pela Lei 6.886, tem-se a seguinte configuração dos reajustes:

- até 3 Salários Mínimos.....reajuste de 110% do INPC
- de 3 a 10 Salários Mínimos.....reajuste de 100% do INPC
- de 10 a 15 Salários Mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- de 15 a 20 Salários Mínimos.....reajuste de 50% do INPC
- acima de 20 Salários Mínimos.....havia negociação do índice.

O que se pretendia através da Lei 6.886, era limitar os reajustes dos altos funcionários das estatais, o que ia de encontro à programação do governo em executar uma série de cortes de gastos na máquina administrativa, adequando a política salarial às suas necessidades.

À partir de 1981, o incentivo à tomada de recursos no exterior passa a ser crescente, o que ia de acordo com a política governamental de acúmulo de reservas, mesmo que estas fossem obtidas via endividamento externo. A fim de promover a captação de recursos no exterior, mesmo com as elevadas taxas de juros internacionais, tornou-se necessário elevar as taxas internas a fim de se manter um diferencial aceitável.

Tal procedimento, aliado à contenção do crédito interno, provocou uma maior desaceleração econômica e um forte impacto inflacionário. Pois as taxas de juros elevadas, promoviam a elevação dos custos financeiros das empresas, e o conseqüente repasse aos preços de seus produtos.

Em julho de 82, o quadro inflacionário atinge patamares até então inéditos (150 a 200% a.a.),<sup>(11)</sup> e poucas eram as possibilidades de se fechar o Balanço de Pagamentos no ano.

Devido à proximidade das eleições em novembro, negava-se que um acordo com o Fundo Monetário Internacional estivesse sendo cogitado, porém a 26 de novembro, os primeiros contatos já são efetuados e em janeiro de 83 é assinada a primeira carta de intenções. Consolidase definitivamente uma política econômica moldada aos padrões do FMI<sup>(12)</sup> que acabava de vez por desgastar a credibilidade interna. E com a 2ª maxi-desvalorização do câmbio em fevereiro de 83, acirram-se mais ainda as incertezas, gerando violentos movimentos especulativos, principalmente na área financeira.

Com vistas à cumprir a carta de intenções assinada junto ao Fundo Monetário Internacional, novamente modifica-se a política salarial com o Decreto-Lei 2.012 de fevereiro de 83, abandonando-se a política de reajustes salariais acima da inflação, concedido para aqueles que recebiam até três salários mínimos:

---

11-Suma Estatística, Volume III, 1984.

12-Bacha, E. "Prólogo Para a Terceira Carta" in Belluzzo, L.G. e de Mello, J.M.C. "FMI x Brasil", Gazeta Mercantil, 1984.

- até 3 Salários Mínimos.....reajuste de 100% do INPC
- de 3 a 7 Salários Mínimos.....reajuste de 95% do INPC
- de 7 a 15 Salários Mínimos.. .....reajuste de 80% do INPC
- de 15 a 20 Salários Mínimos.....reajuste de 50% do INPC
- acima de 20 Salários Mínimos.....negociação do índice.

FONTE: Sabóia, J. "A Questão da Política Salarial", 1985.

Com o novo Decreto-Lei, desvirtuava-se completamente o espírito da legislação salarial, destruindo-se seu aspecto redistributivo. Apenas os salários inferiores a 3 salários mínimos, recuperariam seu valor a cada reajuste, enquanto os outros acumulariam perdas semestrais sucessivas.

A reação da sociedade foi de enorme descontentamento. Pouquíssimos setores apoiaram a medida e o Governo por seu lado, afirmava que as mudanças ajudariam o país a enfrentar a crise: "O arrocho salarial servirá para combater a inflação, diminuir o Déficit Público, criar empregos, diminuir as taxas de rotatividade e até aumentar as exportações brasileiras"<sup>(13)</sup> Na verdade o corte introduzido nos salários à partir do Decreto-Lei 2.012 foi um elemento a mais para o aprofundamento da recessão e consequentemente do nível de atividades, pois menores salários implicavam, em menor demanda, menor produção e ainda menos empregos.<sup>(13)</sup>

Apesar do desencadeamento dos problemas internos devido à política recessiva, em abril de 1983 suspende-se a segunda parcela dos empréstimos externos devido ao não cumprimento das metas estabelecidas pelo FMI. O Fundo monetário afirmava que as medidas foram superficiais, e pressionavam o governo brasileiro para aprofundá-las, apesar do país estar vivendo em meio a uma crise aberta e do "excesso de demanda" diagnosticado não ser a cau

---

13-A afirmação governamental na sua íntegra, encontra-se em : Sabóia, J. "A Questão da Política Salarial, Ed. Brasiliense, 1985.

-sa do processo inflacionário.

Em meio a esta trégua de negociações com o Fundo monetário Internacional, o governo, a fim de restituir para si a maioria no Congresso Nacional através de um acordo entre o PDS e o PTB, decreta a Lei salarial 2.024 em maio de 83, estendendo até 7 Salários Mínimos os salários sujeitos a reajustes de 100% do INPC.

Embora representando uma certa melhora (principalmente para os salários mais baixos), o novo decreto não restituía a sua característica redistributiva inicial<sup>(14)</sup>.

À partir de maio, reabrem-se as negociações com o FMI e surgem novamente especulações e boatos sobre uma nova maxidesvalorização, levando empresários à majorarem os preços internos, prevenindo-se de possíveis desequilíbrios em seus preços relativos. As pressões empresariais aumentam, com diversos setores "clamando" por subsídios e isenções, obstaculizando as metas a serem atingidas quanto ao Gasto Governamental.

Finalmente em julho de 1983, capitula-se frente às exigências do FMI, adotando-se medidas monetárias e creditícias mais drásticas. A fim de se assegurar a desaceleração interna, é decretada a Lei salarial 2.045 em agosto, que previa reajustes de 80% do INPC para todos os níveis salariais durante um período de dois anos. Ficavam também, os aumentos salariais reais, negociados uma vez ao ano, limitados ao crescimento do PIB. Os reajustes apresentavam-se da seguinte maneira:

- até 3 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- de 3 a 7 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- de 7 a 15 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- de 15 a 20 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- acima de 20 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC

TABELA III.1

PERCENTUAIS DE INDIDÊNCIA DOS REAJUSTES SEMESTRAIS PARA NÍVEIS SALARIAIS -1979/1984

## LEI - DECRETO-LEI

	Lei 6.708	Lei 6.886	D.L. 2.012	D.L. 2024	D.L. 2.045	D.L. 2.065	Lei 7.238
	% do INPC	+ do INPC	% do INPC	% do INPC	% do INPC	% do INPC	% do INPC
NÍVEIS SALARIAIS							
3 SM	110	110	100	100	80	100	100
7 SM	104,3	104,3	97,1	100	80	88,6	88,6
10 SM	103,0	103,0	92,0	94,0	80	80	86
15 SM	95,3	95,3	88	89,3	80	73,3	84
20 SM	91,5	84,8	78,5	79,5	80	67,5	83
30 SM	87,7	56,0*	52,3*	53*	80	61,7	82

SM - Maior Salário Mínimo do País.

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

\* - Supõem-se o congelamento da parcela salarial superior a 20 SM.

FONTE: Sabóia, J. " A Questão da Política Salarial ", Brasiliense, 1985.



As reações da sociedade foram enormes, pois caso a mudança se efetivasse, representaria uma queda dos salários de 20 a 25% durante os dois anos de sua vigência.<sup>(15)</sup> É pela primeira vez desde que assumiram os governos militares, o Congresso Nacional põem-se contra a política econômica do governo, e rejeita o 2.045 em outubro.

Na medida em que a assinatura de uma nova "carta de intenções" estava condicionada à resolução da questão salarial, a resposta do governo foi imediata, decretando em novembro de 1983 a Lei 2.065, que estabelecia um reajuste pleno (100% do INPC) para a faixa salarial de até 3 salários mínimos, tomando o devido cuidado, desta vez de reativar o acordo com o PTB estabelecido em maio para garantir sua aprovação:

- até 3 salários mínimos.....reajuste de 100% do INPC
- de 3 a 7 salários mínimos.....reajuste de 80% do INPC
- de 7 a 15 salários mínimos.....reajuste de 60% do INPC
- de 15 a 20 salários mínimos.....reajuste de 50% do INPC
- acima de 20 salários mínimos.....reajuste de 50% do INPC

FONTE: Sabóia, J. "A Questão da Política Salarial", 1985.

Com excessão do Decreto-Lei 2.045, o Decreto 2.065 foi a pior legislação salarial do período, na medida em que sua utilização plena significava uma taxa média de reajuste da ordem de 87% do INPC, acarretando uma compressão de cerca de 20% na massa de salários do país<sup>(16)</sup>.

Somente à partir de 1984, verificou-se uma significativa recuperação do nível de atividades da economia brasileira,

14-Sabóia, J. "A Questão da Política Salarial", Brasiliense, 1985.

-TABELA III.1.

15-Idem ítem 14.

16-Tabela III.1.

não graças às políticas impostas pelo FMI ou à política salarial, e sim devido ao excelente desempenho da Balança Comercial brasileira otimizado pelo crescimento das importações Norte-Americanas. O superávit de US\$ 13,1 bilhões ficou bem acima das expectativas mais otimistas. O PIB cresceu 4,5% em 1984, atingindo um nível semelhante ao registrado em 1980.<sup>(17)</sup>

Com a recuperação do produto, do emprego e do aumento da massa de salários(decorrente do aumento do nível de atividades), o impulso expansivo de origem externa acabou promovendo também a demanda por bens de consumo internamente.

A reversão das expectativas pessimistas se deu principalmente quanto ao desempenho produtivo da economia, fortalecido em virtude de um abono concedido pelo Sistema Financeiro da Habitação, que significou à época uma ponderável contribuição aos orçamentos dos mutuários, liberando poder de compra.<sup>(17)</sup>

Com o desempenho relativamente favorável da economia, a proximidade do final do governo Figueiredo e o início do processo da transição democrática, abriu-se espaço para a discussão salarial no Congresso Nacional, permitindo um abrandamento da legislação.

Através da Lei 7.238, aprovada em outubro de 1984, continuou-se a utilizar o reajuste de 100% do INPC para os níveis de até 3 salários mínimos, e 80% do INPC para os restantes, abrindo-se no entanto, a possibilidade de negociação do diferencial entre os 80 e 100% do INPC para a parcela superior a 3 salários mínimos.<sup>(18)</sup>

---

17- Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP Nº14, SEP, 1984.

18- Tabela III.1.

#### 4 - Considerações Finais Sobre o Período 79/84.

Apesar da excelente performance do Balanço de Pagamentos brasileiro em 1984<sup>(\*)</sup>, o desequilíbrio estrutural entre oferta e demanda de divisas, não fôra superado.

O serviço da dívida externa continuava e continua incompatível com a capacidade do País de gerar divisas, ao mesmo tempo em que a possibilidade de captar empréstimos novos no mercado internacional continua dependente das negociações formais com os credores externos. Negociações estas, atreladas à política de recessão interna, de modo a proporcionar a geração de excedentes exportáveis.

A trajetória da economia brasileira neste período, evidencia assim o caráter contraditório da terapia imposta pelo Fundo Monetário Internacional, onde a política recessiva e o acúmulo de reservas internacionais expandiu a base monetária, exigindo uma política agressiva de colocação de títulos públicos, agravando o déficit público( através da remuneração dos títulos) e prejudicando as políticas de controle inflacionário(elevação das taxas de juros internas para financiar o déficit).

Além da expansão da base monetária provocada pela política exportadora(remuneração em moeda nacional aos exportadores em contrapartida aos dólares depositados no Banco Central), cabe também destacar o papel decisivo dos subsídios e isenções fiscais concedidos às empresas exportadoras nacionais no incremento do Déficit Público, seja em termos de redução de arrecadação, seja em termos de elevação dos encargos.

A necessidade de elevação da remuneração dos títulos

---

\*-Visto no ítem anterior deste mesmo capítulo.

públicos, para financiar o déficit, acaba por acirrar a especulação financeira, desestimulando os Investimentos em Capital Produtivo. Contribui-se assim, ainda mais para a desaceleração econômica, condicionando o nível de atividades às exportações e ao mercado internacional.

A conjuntura econômica apresenta assim, características ainda mais preocupantes, agravando as dificuldades e as limitações e serem enfrentadas pelo governo da "Nova República".

## CAPÍTULO IV :

### A EXPERIÊNCIA SALARIAL NA NOVA REPÚBLICA (1985 - 1987)

#### 1 - A Nova República

O ano de 1985, traz em si o tão esperado início da transição democrática e o final dos governos militares no país.

Apesar do novo presidente ainda ter sido eleito através do Colégio Eleitoral, esperava-se que, com Tancredo Neves, uma nova fase política e social estivesse por começar no Brasil. Tal esperança se refletia principalmente no imenso apoio popular obtido pelo presidente durante a sua candidatura.

A grande onda de exaltação popular foi contida no entanto com a doença e morte do presidente eleito, antes de sua posse. Diante deste fato, assume a presidência da República o vice-presidente eleito, o político maranhense José Sarney, lançando muitas dúvidas quanto a sua linha de governo e com algumas facções políticas chegando a contestar a legitimidade de seu mandato.

O Governo da Nova República tem início assim, mergulhado na incerteza e na expectativa dos acontecimentos.

A fim de se tentar transmitir um caráter austero e avaliar os acordos políticos assumidos anteriormente, mantêm-se todo o ministério escolhido previamente por Tancredo Neves, além do anúncio de rígidas limitações nas contratações da "máquina estatal".

A política salarial iniciou a Nova República (assim como a política econômica) num compasso de espera, característico de um governo de transição.

Manteve-se a legislação salarial de outubro de 1984 (Lei Nº 7.238) votada pelo Congresso Nacional, que utilizava o reajuste de 100% do INPC para os níveis de até 3 Salários Mínimos, e 80% do INPC ,

para os restantes. Abriu-se ainda naquela data, a possibilidade de negociação do diferencial entre os 80 e 100% do INPC para a parcela superior a 3 Salários Mínimos.

Apesar de ter sido mantida a legislação salarial do governo anterior, o que se percebeu à partir de 1985, foi uma maior mobilização da classe trabalhadora em lutar por aumentos salariais reais. Esta maior mobilização, evidenciou-se através da ampliação dos movimentos grevistas ocorridos à partir de 1985(Figura IV.1).

As conquistas salariais advindas desta maior participação da classe trabalhadora, podem ser verificadas através da elevação do salário médio industrial à partir de 1983(Figura IV.2).

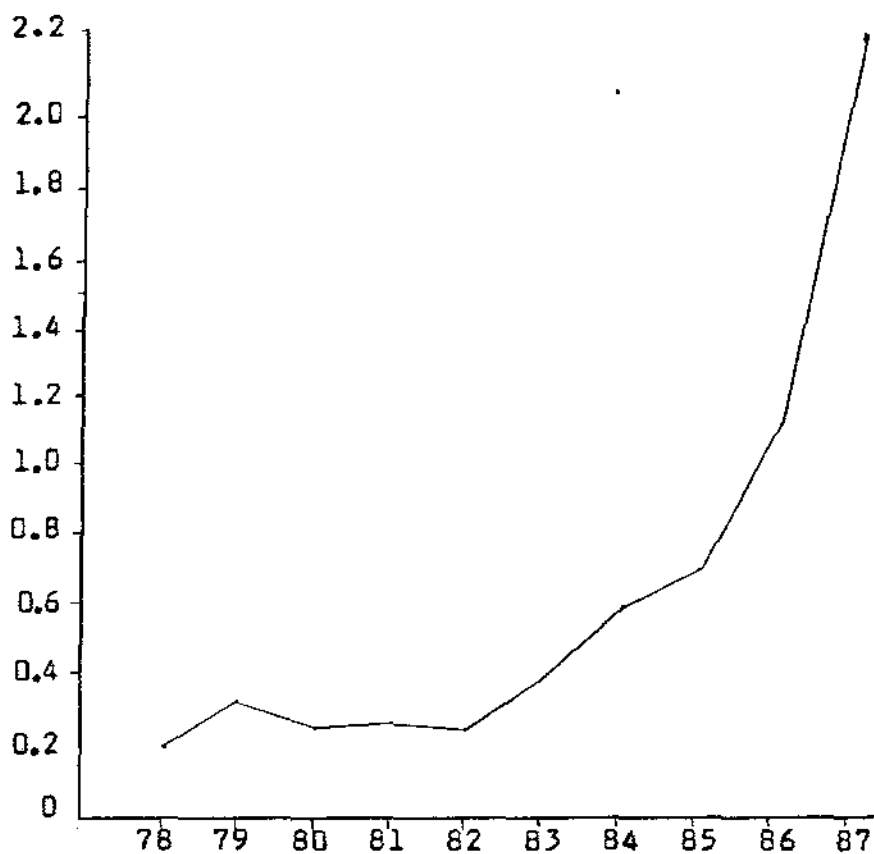
Aliado à maior participação sindical, o crescimento do setor industrial também teve papel destacado na elevação dos salários médios.

Na medida em que o crescimento industrial(Figura IV.3), se traduziu na elevação da demanda por força de trabalho e consequente redução da oferta da mesma, acabou-se por proporcionar à classe trabalhadora um panorama mais propício à conquista de aumentos salariais reais.

O caminho para uma negociação salarial mais ampla, havia assim se manifestado. No entanto, a generalização deste processo de negociação, esbarrou na ineficácia da política econômica contra o processo inflacionário e na indefinição de uma política de investimentos de longo prazo, obstaculizando o desenvolvimento econômico e retraíndo os espaços da negociação salarial.

A política econômica restringiu-se ao curto prazo e ao combate à inflação através de instrumentos ortodoxos, como o combate ao Déficit Público e a elevação das taxas de juros e da correção monetária. Estas últimas medidas no entanto, acabaram por gerar graves distorções no mercado financeiro, agravando o estado de expectativa no início do Governo da Nova República.

FIGURA IV.1  
GREVES URBANAS NO BRASIL DE 1978 a 1987  
( EM MILHARES DE TRABALHADORES )



FONTE : Neep/UNICAMP

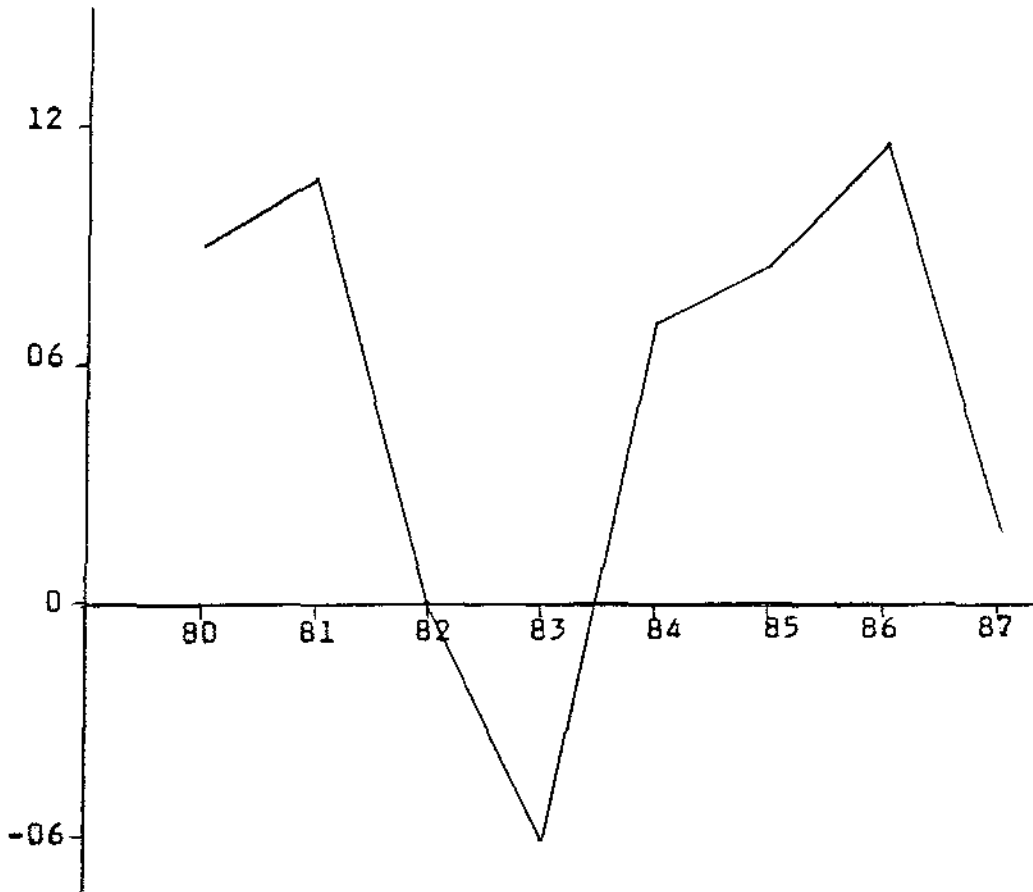
FIGURA IV.2

OS SALÁRIOS NA INDÚSTRIA PAULISTA  
( INDICE DO SALÁRIO MÉDIO REAL - BASE: MÉDIA DE 1975 = 100 )



FONTE : Decon/Fiesp

FIGURA IV.3  
DESEMPENHO ANUAL DA INDÚSTRIA, EM %  
( PERÍODO : 1980/1987 )



FONTE : IBGE



Medidas anti-inflacionárias estruturais mais profundas, como a efetivação dos cortes nos gastos públicos, não são efetuadas pelo Ministro da Fazenda, dada a falta de apoio político para tal. Começava a ficar claro, que tais mudanças, se fossem efetivadas, seriam organizadas por Tancredo Neves. Diante das pressões por uma política econômica mais atuante, o Ministro Dornelles começa a sentir seu cargo ameaçado.

Com a impossibilidade política de corte nos Gastos Públicos e a opção pela elevação nos juros internos, surgem sérias divergências entre o Ministro da Fazenda, Dornelles e do Planejamento, João Sayad, quanto a natureza do Déficit Público.

Para o ministro da Fazenda, a terapia ortodoxa era inevitável. E para reafirmar sua opinião, cria um conceito de déficit operacional de Caixa, magnificando seu volume e justificando assim a adoção da política de elevação dos juros para o financiamento da Dívida Pública.

Por sua vez, a equipe do Ministro do Planejamento, defendia que o aumento do Déficit, residia principalmente na sua componente financeira, e que taxas de juros mais elevadas provocariam a elevação no volume das remunerações dos títulos públicos, mais emissão, maior endividamento público e mais inflação.

Gera-se assim, um clima de tensão entre os ministérios, obrigando o ministro Dornelles a colocar o combate à inflação como única forma de se manter no Governo.

A fim de atingir os objetivos de uma inflação reduzida, a estratégia utilizada foi a do "represamento" de preços, principalmente dos produtos e serviços das estatais e das tarifas públicas, que num primeiro momento conseguiu manter o patamar inflacionário estável.<sup>(1)</sup>

---

1- Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP nº19 de 1985, Secretaria de Estudos Econômicos de São Paulo.

Como este mecanismo não poderia ser mantido por um período prolongado, inicia-se em agosto a recomposição das tarifas públicas, levando os preços privados a se recompor atrás dos aumentos estatais, levando o índice mensal de inflação a 14%, inviabilizando qualquer possibilidade de manutenção do cargo por Dornelles.<sup>(2)</sup>

Com a queda de Dornelles, assume a pasta da Fazenda o empresário Dílson Funaro, que procura num primeiro momento atuar no curto prazo de modo a corrigir a série de distorções instauradas na economia, como: a fuga de depósitos das cadernetas de poupança para aplicações mais atrativas e a retirada dos depósitos do BACEN pela resolução 432. Estas retiradas acabavam por inviabilizar qualquer medida de controle de oferta monetária.<sup>(3)</sup>

Quanto ao Déficit Público, seu combate se deu através da implantação de um pacote fiscal em novembro de 85, visando a rearticulação da captação de recursos pelo governo federal. Em linhas gerais pretendia-se: elevar a carga tributária sobre as pessoas jurídicas, privatização de empresas estatais e redução do serviço da dívida interna do governo através da redução das taxas de juros.<sup>(4)</sup>

Apesar da controvérsia inicial, as mudanças no Imposto de

2-Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP, op. cit.

3-" A Resolução nº 432 e a circular nº 230, além das ORTN's cambiais, mecanismos legais e seguros contra qualquer incerteza cambial, eram a opção aos agentes econômicos com débitos externos. Diante de qualquer redução das taxas de juros internas ou ameaça de maxidesvalorização, depositavam moeda nacional equivalente às suas dívidas no BACEN que as assumia em dólares. Ao contrário, frente a um aumento das taxas de juros internas, os recursos eram retirados da Resolução 432, pois neste caso, continham um custo comperetivamente menor. Estas operações minavam o poder do BACEN de fazer qualquer política monetária, pois os depósitos ou retiradas da Resolução 432 iam sempre na direção contrária à pretendida pela política monetária." - Goldenstein, L. ALGUNS ASPECTOS DO SISTEMA FINANCEIRO BRASILEIRO PRÉ E PÓS O PLANO CRUZADO, texto para discussão do CEBRAP, 1988, mimeo.

4-Grupo de Conjuntura Econômica do Cebrap, op. cit.

Renda sobre Pessoas Físicas por sua vez, reduziram a carga tributária sobre as faixas de renda daqueles que ganhavam até 40 salários mínimos, representando a elevação da renda disponível para os assalariados de renda mais baixa.<sup>(5)</sup>

Independentemente da série de correções, a inflação inicialmente se reduz, (9% em setembro e outubro) principalmente devido à expansão da oferta agrícola, para posteriormente iniciar sua escala da crescente, chegando a 15% em dezembro de 1985.<sup>(6)</sup>

Coincidentemente em dezembro, o governo substitui o Índice Geral de Preços (IGP-FGV), pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA-FIBGE), como índice de preços que definiria as correções monetária e cambial, assim como os reajustes salariais (corrigidos se trimestralmente).

Apesar da mudança já ser esperada e de haver quase consenso sobre a necessidade de se substituir o IGP, tal alteração, no momento em que a diferença entre os dois índices alcançavam cinco pontos percentuais a favor do IGP (IGP de dez.=21,5 e IPCA de dezembro = 16,1%), levantou enormes desconfianças na sociedade.<sup>(7)</sup>

Cabe destacar que a alteração nos índices, representou uma significativa economia nas despesas financeiras do setor público (remuneração de papéis com cláusula de Correção Monetária).

O ano de 1986 inicia-se assim, atrelado à incerteza e diante de um panorama econômico nada agradável.

Quando em fevereiro modifica-se o patamar inflacionário (indicando cifras de até 500% ao ano), surge o temor generalizado quanto a um processo Hiperinflacionário.

5- Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP, nº 19, Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo (SEP).

6- Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP, nº 19, op. cit.

7- Grupo de Conjuntura Econômica do CEBRAP, nº 19, op. cit.

O clima de insatisfação torna-se inegável, e volta-se a questionar a legitimidade do governo Sarney, quando as próprias lideranças do PMDB começam a demonstrar sua insatisfação para com a política econômica. Tornava-se inevitável a implantação de um Plano de Estabilização definido, a fim de se recuperar o apoio político e a credibilidade.

## 2 - O Plano Cruzado ( fevereiro de 1986 )

A necessidade de novas medidas econômicas, faziam-se urgentes no início de 1986. Tais medidas precisavam conter a qualquer custo o negro quadro inflacionário que se instaurava.

A série de medidas, postadas em teorias heterodoxas até então inéditas no país, foi apresentada à nação no dia 28 de fevereiro na forma de Decreto-Lei. E previa:

- a desindexação da economia com a extinção da correção monetária;
- uma reforma monetária, com a criação de uma nova moeda, o cruzado (onde Cz\$ 1,00 equivaleria a Cr\$ 1000,00);
- o congelamento de preços e salários pela média dos seis meses anteriores, por período indeterminado.

A idéia era a de se "varrer" o passado inflacionário inerencialista da mente dos agentes econômicos, de modo a reestruturar a economia à uma nova situação e se promover as tão esperadas reformas estruturais.

Num contexto em que a inflação, além de periódicos choques de custos e oferta, se auto-alimentava continuamente através de

mecanismos formais de indexação, optou-se por combatê-la de forma drástica através do choque heterodoxo. Propunha-se assim, controlar o processo inflacionário, sem alterar significativamente a distribuição de renda, seja entre lucros e salários, seja entre frações do capital, (agrícola, financeiro, industrial).

O programa de estabilização restaurava dois princípios básicos para recolocar a economia brasileira numa nova trajetória, (o capital produtivo e um processo de concorrência mais equilibrado na economia) ao eliminar a base da especulação financeira e a distorção do processo de concorrência entre as empresas.

" A base da especulação financeira foi eliminada com a desindexação, que ao suprimir a correção monetária, eliminava a possibilidade de ganhos financeiros assentados no trinômio: rentabilidade, liquidez e segurança, conseguido nos ativos financeiros, que haviam se tornado formas de acumulação de riqueza muitas vezes superiores aos ativos reais.

A distorção do processo de concorrência se dava na medida em que a aceleração da inflação, provocava repasses contínuos de preços nos diversos elos da cadeia produtiva. Em alguns setores, este processo levava ao estabelecimento do preço final de acordo com os custos do produtor marginal, proporcionando elevados sobrelucros às empresas mais eficientes. O congelamento de preços vinha assim estancar a expressiva distorção no processo concorrencial da economia." (8)

Outro ponto louvável do plano de estabilização, foi o de se conseguir, em um curto intervalo de tempo, a redução drástica do patamar inflacionário, sem o sacrifício do crescimento econômico.

O sucesso inicial do Plano de Estabilização no entanto não se prolongou, uma vez que pouco se avançou na direção de se enfrentar os desequilíbrios estruturais da economia, transformando as-

---

8-Carneiro, R. e Miranda, J. "Os Marcos Gerais da Política Econômica" in : Carneiro, R.(organ.)-"Política Econômica da Nova República", 1986, ed. Paz e Terra, S.P.

sim um prefácio necessário às reformas, em simples instrumento político, a fim de se garantir a vitória do PMDB nas eleições de novembro de 1986.

Os problemas com o plano de estabilização não foram poucos. De início, cabe destacar o desajuste existente nos preços relativos à época do congelamento, que comprometia a lucratividade e a capacidade de recuperação de alguns setores. Estes problemas desencadearam pressões por reajustes de preços nos setores mais prejudicados, dando a entender que nem todos os detalhes econômicos haviam sido levados em consideração à época da elaboração do Plano de Estabilização.

Temendo-se que caso fosse concedida a revisão de alguns preços, isso pudesse desencadear um processo de repasse por toda a economia, o governo optou por manter os preços em seus patamares originais.

Com o decorrer do tempo tais distorções acabaram por desencadear a cobrança de ágio em alguns produtos e o "desaparecimento" de outros, principalmente à partir do segundo semestre de 1986.

Aliado às distorções nos preços relativos, ocorre uma considerável elevação no consumo, decorrente principalmente da: retirada de depósitos das cadernetas de poupança devido à ilusão monetária (os rendimentos anteriormente eram corrigidos monetariamente, o que elevava os rendimentos nominalmente); da redução do Imposto de Renda na Fonte pelo pacote fiscal de novembro de 85, liberando poder de compra; da elevação em pequena proporção da massa salarial (devido ao crescimento econômico) e das remunerações dos autônomos (na maioria serviços); e devido à expansão da demanda por bens e serviços pelos agentes econômicos que previam uma curta duração ao congelamento de preços. (9)

---

9-Estas considerações podem ser analisadas em : Mattoso, J.E. "Salários e Rendimentos em 1987, Bruscas Perdidas", mimeo, Unicamp e Grupo de

Com a expansão da demanda, preços relativos desajustados e pressões de grupos que se apoiavam nestes problemas para pedir o fim do congelamento, o governo começa a ampliar os subsídios e isenções a fim de sustentar o congelamento e seu apoio político. Debilitando-se assim a capacidade do governo em sinalizar propostas de investimentos de longo prazo, necessários para o delicado momento econômico.

Com o intuito de recuperar em parte os recursos do governo federal, cria-se em 23/07/86 o depósito compulsório sobre os automóveis e combustíveis, que além de se mostrarem insuficientes para a reorganização dos investimentos em insumos básicos, acaba por minar na população (que até então vinha de maneira inédita apoiando o Plano de Estabilização) um sentimento de "traição" por parte do governo federal, já que muitos viam o empréstimo compulsório como puro aumento de preços, questionando-se como o governo podia desrespeitar seu próprio congelamento.

A partir do segundo semestre, começa-se a perceber que o sonho de inflação zero, começa a se distanciar definitivamente. Inicia-se a generalização do descontrole sobre o congelamento, o surgimento da indexação informal, o agravamento dos problemas de ágio e do abastecimento.

Apesar dos problemas, o plano resiste até às eleições de 15 de novembro, garantindo ao PMDB, o governo de praticamente todos os estados brasileiros, além de significativa representatividade na Assembléia Nacional Constituinte.

Logo após as eleições, decreta-se o Cruzado II, que previa o realinhamento tardio de determinados preços, e que gerou uma tentativa "deseperada" de todos os setores em recompor seus preços relativos, provocando na economia um enorme efeito "cascata" causado pela inflação reprimida.

### 3 - A Política Salarial e o Plano Cruzado

A política salarial do Plano de Estabilização previa o congelamento dos salários em março de 1986, calculados pela média dos seis meses anteriores, acrescido de um abono de 8%. Para o salário mínimo, a recomposição se daria de maneira equivalente, acrescido no entanto de um abono de 15%.

Quanto aos reajustes posteriores, estes se dariam sempre que a inflação acumulada atingisse o nível de 20%, através de um mecanismo de escala móvel, "o gatilho salarial".

Examinemos mais atentamente a política salarial descrita no Decreto-Lei nº 2.283, artigo 21:

De acordo com o artigo 21, os salários deveriam ser convertidos em cruzados por uma tabela que refletia a desvalorização média dos salários pelo IPCA entre outubro de 85 e fevereiro de 86.

A tabela da forma como foi expressa, descartava um mês de desvalorização, ao multiplicar o salário de fevereiro por 1, quando neste mês, o IPCA indicava uma inflação de 14,36%.<sup>(10)</sup>

Este expurgo da inflação de fevereiro, reduziu o salário médio em 11%, e mesmo com o abono de 8%, o salário de março seria 4% menor, caso fosse incorporado no cálculo, o índice de fevereiro.

---

#### 10-DESVALORIZAÇÃO MÉDIA DOS SALÁRIOS PELO IPCA INCLUIDO NO ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI Nº 2.283 DE 10.03.86

<u>Período</u>	<u>Índice</u>
10/85 a 02/86.....	1,8351 (salário médio de 09/85)
11/85 a 02/86.....	1,6743 (salário médio de 10/85)
12/85 a 02/86.....	1,5064 (salário médio de 11/85)
01/86 a 02/86.....	1,3292 (salário médio de 12/85)
02/86 .....	1,1436 (salário médio de 01/86)
03/86 .....	<u>1,0000</u> (salário médio de 02/86)
MÉDIA	: 1,4148

FONTE: Singer, P. "Os Salários no Decreto-Lei 2.283" in "O Plano Cruzado na Visão dos Economistas da USP", Ed. Pioneira, 1986.



Da mesma maneira, o salário mínimo calculado à partir da tabela anterior, resultaria em um abono de 2,4% e não de 15% como o decreto explicita.

Quanto ao mecanismo dos reajustes salariais, o Decreto-Lei 2.283, estabelecia que o gatilho da escala móvel seria acionado apenas quando a inflação acumulada alcançasse 20%. Alterado pelo Decreto-Lei 2.284, previa-se que a reposição salarial seria de 60% dos 20% previstos pelo gatilho, deixando os 40% restantes a ser negociado entre patrões e empregados.

Regulamentado pelo Decreto-Lei 2.302, artigo primeiro, parágrafo único, determinava-se ainda que o reajuste pelo não poderia superar os 20% previstos. Caso a inflação acumulada ultrapassasse este valor, a diferença, ou resíduo, só seria repostado no próximo gatilho, gerando perdas sucessivas caso o processo inflacionário se mantivesse em um patamar elevado.

O ano de 1987 inicia-se caracterizado pela aceleração inflacionária, generalizada com a liberação desordenada dos preços em novembro de 86, e sem a definição de uma estratégia econômica para enfrentar tais problemas.

Com a aceleração inflacionária, a defasagem entre o aumento dos preços e a recomposição salarial, gerou perdas crescentes que se agregaram às perdas geradas pelos resíduos não cobertos pelo "gatilho salarial".

A definição de uma estratégia de curto prazo constituía assim, o principal desafio à articulação de um programa econômico coerente.

Através da alta generalizada dos preços, começam a se tornar claras as limitações da escala móvel em conseguir recompor

o valor real dos salários<sup>(12)</sup>, limitações estas que encontravam-se basicamente em três pontos:

O primeiro que determinava que o "gatilho" da escala móvel seria acionado apenas quando a inflação acumulada alcançasse 20% , significando que caso a inflação não alcançasse este nível, as perdas também iriam se acumulando.

O segundo, onde previa-se o reajuste à partir de cada data-base, onde cada categoria poderia ter seu reajuste independentemente das demais categorias, "gerando na economia um verdadeiro efeito metralhadora"<sup>(13)</sup>.

O terceiro ponto por sua vez, residia na limitação imposta ao reajuste pelo Decreto-Lei 2.302, proibindo que este superasse os 20%. Desta maneira, com a aceleração inflacionária, todas as categorias acumularam resíduos crescentes, compensáveis somente por ocasião da próxima data-base.<sup>(14)</sup>

Paralelamente à aceleração inflacionária e a não definição de uma política econômica de curto prazo, em fevereiro, com a suspensão do pagamento da dívida externa, a situação se agrava. Se por um lado, a moratória evitou uma maior sangria nas reservas cambiais , por outro piorou a situação de extrema vulnerabilidade do país em relação aos credores externos.

Com o aumento das pressões externas e internas, a fim de se definir uma estratégia anti-inflacionária clara, decide-se em março de 87, por substituir o ministro da fazenda Dílson Funaro.

---

12- " Em São Paulo, o primeiro trimestre de 1987 apresenta rendimentos médios reais dos ocupados 14,30% inferiores aos do trimestre imediatamente anterior, segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE deflacionados pelo INPC(PME/INPC-IBGE)...Os assalariados, no mesmo período, tiveram seus salários médios reais corroídos em 16,76% segundo a PME/INPC-IBGE e em 14,01% segundo a PED(Pesquisa emprego-desemprego)/ICV-DIEESE." Mattoso, J.E."Salários e Rendimentos em 1987 : Bruscas Perdas.", UNICAMP, mimeo, 1987.

13-Mattoso, J.E. op. cit.

Apesar dos sinais de retração do nível das atividades, a nova equipe do ministério da fazenda, comandada por Bresser Pereira, inicia uma série de correções (a seu ver imprescindíveis) no "excesso de demanda" existente na economia, responsável pela aceleração inflacionária e motivada pela expansão "desmedida" dos salários durante o Plano Cruzado.<sup>(15)</sup>

A correção dos preços relativos, e indiretamente dos salários, se deu devido à clara predisposição do Ministro Bresser Pereira, em defender abertamente um novo congelamento de preços. Enquanto os empresários remarçavam acelerada e sistematicamente seus preços, protegendo-se do anunciado congelamento, os assalariados assistiam acentuarem-se suas perdas salariais.

Este período de "preparação" ao congelamento estendeu-se até junho, quando foi decretado o Plano Bresser, tornando-se clara a opção de reduzir a inflação através da contenção da demanda agregada, via imposição de perdas salariais.

O plano previa um novo congelamento de preços com duração de 90 dias, e uma nova regra para os reajustes salariais.

A superestimação do papel dos salários no aquecimento da demanda agregada, implicou em uma contenção despropositada e desmedida dos mesmos, através de um novo mecanismo de reajustes, a URP (Unidade de Referência de Preços). Por este mecanismo, os salários seriam reajustados (após o período de congelamento) pela média da inflação a-

---

14-"Estes resíduos mostraram-se variáveis, segundo o mês da data-base em que se situavam as distintas categorias de trabalhadores e segundo a inflação acumulada. Em abril de 1987, por exemplo, os resíduos variaram de 2,02% a 20,36% para as categorias com data-base em setembro e outubro, respectivamente. No mês de abril de 87, os resíduos haviam alcançado, em média, 10,94% para a totalidade das categorias." Mattoso, J.E. "Salários e Rendimentos em 1987: Bruscas Perdas.", UNICAMP, mimeo, 1987.

15-" Informações da PED-Convênio SEADE/DIEESE/UNICAMP e corroboradas, em sua tendência pelos dados da PME/IBGE, indicam que contrariamente

cumulada dos 3 meses anteriores, assim como os preços. O que ocorreu entanto, após o período de congelamento, foi que a URP só foi utilizada no tocante aos reajustes salariais, enquanto que os preços eram fixados sob o regime de liberdade "vigiada" (naturalmente mais liberdade do que vigilância).

Como vimos no capítulo III deste trabalho, um reajuste salarial baseado na média de um período anterior, só mantém o Salário Real Médio numa situação de inflação constante ou declinante. No entanto, o fato gerador de grande polêmica, coube à metodologia utilizada na determinação da primeira URP, com o confisco da inflação de junho que não foi incorporada no cálculo do reajuste a ser recebido após o período de congelamento.<sup>(16)</sup> Alterou-se ainda o período de coleta de preços na determinação do índice oficial de inflação, o IPC, superestimando a inflação de junho que não seria utilizada no cálculo dos reajustes salariais e subestimando a de julho e agosto, que seriam utilizadas para o cálculo da primeira URP.<sup>(17)</sup>

Somente no último trimestre de 1987 é que se notou uma pequena elevação dos salários e dos rendimentos médios da indústria devido às pressões do movimento sindical em incorporar a inflação de junho ao cálculo dos salários, além do adiantamento do recebimento dos resíduos não cobertos pelo extinto "gatilho salarial".<sup>(18)</sup>

Após um ano de vigência da nova política salarial (junho de 1987 a junho de 1988) os salários receberam reajustes com base na à crença das autoridades econômicas, os salários médios reais apresentaram em 1986 um crescimento relativamente modesto (4,9%), menor que o desempenho da produtividade e bastante inferior ao crescimento dos rendimentos dos autônomos e dos empregadores (30,7% e 28,2% respectivamente)" Mattoso, J.E. "Salários e Rendimentos em 1987: Bruscas Perdas.", UNICAMP mimeo., 1988.

16-Mattoso, J. E., op. cit.

17- "...paralelamente ao confisco da inflação de junho alterou-se a forma de cálculo do índice de preços oficial, (IPC) e o período de coleta de preços. De fato, o Decreto do Plano Bresser estabelecia que todos os aumentos de preços ocorridos antes do início do congelamento não seriam

URP, de 281,1%, contra quase 500% de inflação no mesmo período. Claramente a URP não cobriu as necessidades da manutenção dos trabalhadores, mas mais clara ainda é a necessidade da manutenção de algum mecanismo que garanta, mesmo em parte, a recomposição do poder de compra dos trabalhadores, que afinal de contas garantia um desempenho razoavelmente estável à indústria e ao comércio. (19)

---

computados no IPC de julho, mas em um vetor de preços de 12 a 21 de junho, que corresponderia à inflação de junho, independente do impacto destes preços sobre o poder de compra dos meses seguintes. A inflação de julho correspondeu ao período de coleta do dia 22 de junho ao dia 15 de julho e a inflação dos meses subsequentes foi coletada do dia 15 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência." Mattoso, J.E., op. cit.

18- " ... o Plano Bresser adiou o pagamento da parte correspondente aos resíduos acumulados para depois do período de congelamento de preços e ainda o parcelava em seis meses." Mattoso, J.E., op. cit.

19- Fonte: " O Estado de São Paulo ", 14 de agosto de 1988.

## CONCLUSÃO

O objeto a que me propus neste trabalho, foi o de proporcionar ao leitor uma visão mais transparente da íntima relação existente entre as medidas de política econômica e a política salarial. Procurei assim demonstrar quão importante instrumento a política salarial se revela na concretização das metas estabelecidas pela política econômica.

No caso brasileiro em particular, com o domínio das políticas econômicas ortodoxas, a política salarial foi utilizada como corretora do excesso de demanda, que segundo os economistas governamentais, foi em muitos momentos apontada como a principal causadora do processo inflacionário.

Diante de tal diagnóstico, promoveram-se políticas de redução dos salários reais a fim de conter a inflação. Desnecessário dizer que tanto o diagnóstico, como o "remédio" se mostraram inoportunos.

Deve-se ter claro assim, que estas políticas de achatamento salarial, estavam e continuam embasadas em ideologias econômicas e teorias consistentes, porém impróprias ao processo inflacionário brasileiro, provocado e acirrado por causas bem mais complexas que o excesso de demanda.

A política salarial no entanto não foi utilizada somente como instrumento de correção dos desequilíbrios econômicos brasileiros. Cabe destacar que a política de redução do salário real imposta pelo PAEG (Plano de Ação Econômica do Governo) em 1964, conseguiu criar na economia um novo padrão de acumulação. Tal padrão, baseado na obtenção de elevadas taxas de lucro via política salarial, proporcionou uma forte concentração de renda na economia, capaz de desenvol

ver o setor de bens de consumo duráveis( o "carro" chefe da economia).

As custas de redução dos salários e de um processo pernicioso de concentração de renda, possibilitou-se a fase de crescimento mais dinâmica e prolongada do Pós-Guerra, o "milagre brasileiro".

Diante destes fatos, indagar se existe realmente a necessidade da manutenção de uma política salarial nos dias de hoje, torna-se um tanto delicado. Mas dadas as características oligopólicas do mercado brasileiro, da baixa representatividade da classe trabalhadora nacional e do processo inflacionário brasileiro, entre outros fatores, extinguir-se a política salarial representaria em gerar graves discrepâncias entre as diversas classes de trabalhadores, além de "exilar" uma significativa parcela da população do mercado consumidor.

No curto prazo, pelos mesmos motivos descritos acima, a implantação da livre negociação não é viável, tornando-se necessária a manutenção de algum mecanismo de política salarial imparcial, que garanta a recomposição do poder de compra dos trabalhadores.

A luta da classe trabalhadora no entanto, não deve se resumir à conquista de um instrumento de reajustes salariais efetivo (imprescindível em um processo inflacionário como o nosso). E sim reverter o quadro atual de quase penúria dos assalariados, através de aumentos salariais reais, decorrentes do crescimento do poder reivindicatório da classe trabalhadora, do aumento da produtividade e consequente repasse aos salários, conseguindo o que um sem número de políticas salariais ao longo dos anos, não foi capaz de proporcionar.

BIBLIOGRAFIA

BACHA, E. - "PRÓLOGO PARA A TERCEIRA CARTA" in Belluzzo, L. G. e de Melo, J. M. C. (organizadores) - "FMI x Brasil", Gazeta Mercantil, São Paulo, 1984.

BARELLI, W. - in Revista de Conjuntura Econômica do CORECON, Nº 44, São Paulo.

CARNEIRO, R. e MIRANDA, J. - "OS MARCOS GERAIS DA POLÍTICA ECONÔMICA", in Carneiro, R. (organizador) - "Política Econômica da Nova República", Editora Paz e Terra, 1986, São Paulo.

DIEESE - "BALANÇO TRABALHISTA SINDICAL", 1965, São Paulo.

\_\_\_\_\_ - "DEZ ANOS DE POLÍTICA SALARIAL", in "Estudos Sócio-Econômicos", Nº 3, São Paulo, 1975.

DOBB, M. - "OS SALÁRIOS", Editora Cultrix, São Paulo.

GOLDENSTEIN, L. - "ALGUNS ASPECTOS DO SISTEMA FINANCEIRO BRASILEIRO PRÉ E PÓS O PLANO CRUZADO", texto para discussão do CEBRAP, mimeo, São Paulo, 1988.

\_\_\_\_\_ - "DA HETERODOXIA AO FMI : A Política Econômica de 1979 a 1982", Campinas, UNICAMP, dissertação de Mestrado, 1985.

GRUPO DE CONJUNTURA ECONÔMICA DO CEBRAP - "ANÁLISE DE CONJUNTURA ECONÔMICA", Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo (SEP), Nº 06,14,19,20,21,22,23,24,25 e 26.



LESSA, C. F. T. M. - "QUINZE ANOS DE POLÍTICA ECONÔMICA", Editora Brasiliense, São Paulo, 1981.

MATTOSO, J. E. L. - "RECUPERAÇÃO ECONÔMICA E MERCADO DE TRABALHO", in Carneiro, R. (organizador) - "POLÍTICA ECONÔMICA DA NOVA REPÚBLICA", Editora Paz e Terra, 1986, São Paulo.

\_\_\_\_\_ = "SALÁRIOS E RENDIMENTOS EM 1987 : Bruscas Perdas" , UNICAMP, 1988, São Paulo, mimeo.

NASSIF, L. - "O CRUZADO - Por Dentro do Choque", Livraria Cultura Editora, 1986, São Paulo.

OLIVEIRA, F. A. e JUNIOR, G.B. - "AS FINANÇAS DA NOVA REPÚBLICA", in Carneiro, R.(organizador), op. cit.

SABÓIA, J. e CORIAT, B. - "REGIME D'ACUMULATION ET REPORT SALARIAL AU BRESIL, Un Processus de Fordisation Forces At Contrarie", GERTTD, Paris, 1987.

SABÓIA, J. - "A QUESTÃO DA POLÍTICA SALARIAL", Editora Brasiliense, São Paulo, 1985.

\_\_\_\_\_ - "SALÁRIO MÍNIMO : A Experiência Brasileira", Editora L&PM, São Paulo, 1985.

SERRA, J. - "CICLOS E MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA ECONOMIA BRASILEIRA DO APÓS GUERRA", in Belluzzo, L. G. e Coutinho, R. - "Desenvolvimento Capitalista no Brasil", Nº 1, Editora Brasiliense, São Paulo, 1982.

SERRA, J. - "CRÍTICA AO RECEITUÁRIO ORTODOXO", in Revista de Economia Política Nº 4, Volume I, 1981.

SIMONSEN, M.H. e CAMPOS, R. - "ALGUMAS REFLEÇÕES SOBRE A POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA DO PÓS-64", in Estudos CEBRAP Nº7, 1979.

SILVA, L.M.L. da - "ECONOMIA BRASILEIRA", UNICAMP, 1985, mimeo.

SINGER, P. - "OS SALÁRIOS APÓS O PLANO CRUZADO", in Braga, C.A.P. (organizador) - "O PLANO CRUZADO : Na Visão dos Economistas da USP", Editora Pioneira, 1986, São Paulo.

\_\_\_\_\_ - "PREÇOS E SALÁRIOS NO TRATAMENTO DE CHOQUE", in Braga, C.A.P. (organizador), op. cit.

\_\_\_\_\_ - "OS SALÁRIOS NO DECRETO-LEI 2.283", in Braga, C.A.P. (organizador), op. cit.

SOUZA, P.R. - "EMPREGOS SALÁRIOS E POBREZA", Editora Ucitec Funcamp, 1981, Campinas.

\_\_\_\_\_ - "O QUE SÃO EMPREGOS E SALÁRIOS", Editora Brasiliense, 1981, São Paulo.

SOUZA, P.R. e BALTAR, P.E. - "SALÁRIO MÍNIMO E TAXA DE SALÁRIOS NO BRASIL", Editora Ucitec Funcamp, 1980, Campinas.

SUPLICY, E.M. - "POLÍTICA ECONÔMICA BRASILEIRA E INTERNACIONAL", Editora Vozes, Petrópolis, 1979.

TAVARES, M.C. - "CICLO E CRISE : O Movimento Recente da Industrialização Brasileira", Tese de Professor titular, UFRJ, 1978.

TAVARES, M.C. e BELLUZZO, L.G.M. - ".NOTAS SOBRE O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO RECENTE NO BRASIL", in Belluzzo, L.G.M. e Coutinho, R.- (organizadores), op. cit.

TOLEDO, J.E.C. de - "SALÁRIOS MÉDIOS E PREÇOS NO PICO", in Braga, C.A. P.(organizador), op. cit.

TUMA, F.F. - "A POLÍTICA SALARIAL DO PERÍODO 79-82 : Uma Análise de Seus Efeitos Redistributivos", Tese de Mestrado, UNICAMP, 1987.

### PERIÓDICOS

Revista Senhor Nº 259, 260, 261 e 351 - 1986.

O Estado de São Paulo - Caderno de Economia de 14/08/88.

Folha de São Paulo - Encarte Econômico de 01/01/89.